

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

1233

05/05/25

INTERESSADO:

Secretaria de Saúde

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e Unidades de Suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do serviço de Atendimento móvel de Urgência-SAMU 192

PE 047/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 09.200.150/0001-13
Omar Teodoro Curado Fleury,



Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192.

Justificativa da Necessidade

A presente justificativa visa fundamentar a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamentos médicos destinados a atender as demandas das equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) e das Unidades de Suporte Básico (USB01 e USB02), que operam sob a égide do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). A importância dessa aquisição se torna evidente diante do papel crucial destes serviços na prestação de atendimento pré-hospitalar emergencial à população de Barra do Corda, cuja eficiência pode determinar desfechos críticos em situações de urgência e emergência.

O objetivo principal da contratação consiste em garantir que os profissionais de saúde que integram estas unidades estejam devidamente equipados com tecnologia adequada e moderna, assegurando a qualidade do atendimento prestado. Os equipamentos médicos a serem adquiridos visam proporcionar um suporte técnico imprescindível a pacientes durante o transporte para unidades hospitalares, refletindo diretamente na melhoria dos índices de sobrevivência e no incremento da qualidade da assistência à saúde.

A necessidade desta contratação se justifica não apenas pela demanda crescente por serviços de saúde de urgência, mas também pela obsolescência de alguns equipamentos atualmente utilizados, que comprometem a eficácia das intervenções realizadas pelas equipes do SAMU. Investir em novos equipamentos é necessário para manter a agilidade e a precisão nas ações realizadas em situações críticas, onde cada minuto conta.

A não realização da contratação acarretará sérios riscos ao sistema de saúde municipal, com potencial para prejudicar a capacidade de resposta do SAMU às emergências. A falta de equipamentos adequados poderá resultar em atrasos no atendimento e dificuldade em estabilizar pacientes, impactando negativamente tanto a saúde pública quanto a confiança da sociedade nos serviços oferecidos pelo município.

Adicionalmente, é importante mencionar que a ausência de um planejamento específico para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA Nº 02
1233

essa demanda no Planejamento de Contratações Anual (PCA) 2025 decorre de fatores imprevistos que não puderam ser antecipados, como demandas emergenciais provocadas por eventos atípicos e a variação dos indicadores epidemiológicos locais, portanto, a natureza dinâmica da saúde pública exige flexibilidade no plano de contratações, priorizando intervenções urgentes que visem preservar a saúde e a vida dos cidadãos.

Diante do exposto, a contratação se revela não apenas necessária, mas relevante para assegurar o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção da saúde e bem-estar da população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 23 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como o recebimento de novas ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde, demandas provocadas por eventos atípicos e a variação dos indicadores epidemiológicos locais.



Indicação da Equipe de Planejamento

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mikaela Oliveira Cabral – Portaria nº 26/2025

FISCAL DE CONTRATO: João Victor Belino da Silva – Portaria nº 48/2025

GESTOR DO CONTRATO: Omar Teodoro Curado Fleury – Portaria nº 10/2025



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL , aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	und	3,00
2	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL , construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	und	3,00
3	CARDIOVERSOR PARA UNIDADE MOVEL DE URGENCIA , projetado para atender em situações de emergência, transporte e procedimentos cardíacos adulto e pediátrico;	und	3,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	capacidade de visualização de 3 canais de ECG; Tela Touchscreen de 7" a 10" eletroluminescente e de alta definição; monitorização do ECG de 12 derivações; Deve acompanhar - Pás Externas Intercambiáveis (Adulto/Infantil); Cabo de Paciente de 5 Vias; Cabo de Força; Pacote de Eletrodos Precordiais; 1 Tubo de Gel.		
4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO , verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir uma braçadeira com tamanho ajustável de 18 a 35 cm. Conta com manguito e pêra em PVC, além de uma braçadeira confeccionada em nylon ou algodão, com fecho de velcro para melhor ajuste. Acompanha um estojo para viagem e possui garantia de 1 ano.	und	3,00
5	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO , verificado e aprovado pelo INMETRO, contando com uma braçadeira ajustável de 10 a 18 cm. Possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido lavável com fecho colante para maior praticidade. Acompanha estojo para viagem e oferece 1 ano de garantia.	und	3,00
6	ESFIGMOMANOMETRO OBESO ANALÓGICO . Material de confecção da braçadeira: nylon ou algodão. Tamanho da braçadeira: 77cmx21,5cm, tamanho do manguito: 1cmx11cm, circunferência de braço: 35cm a 51cm. Possui Registro ANVISA	und	3,00
7	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO deve possuir campânula do tipo simples dupla. Conta com olivas de selo macio para maior conforto e diafragmas de alta sensibilidade, garantindo uma excelente captação de sons. Seu tubo é moldado em PVC de peça única, ultra-resistente, proporcionando melhor transmissão do som. O produto deve possuir 1 ano de garantia.	und	6,00
8	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA (GLICOSÍMETRO) com monitor, indicador de hipoglicemia e hiperglicemia, capacidade de armazenamento de até 300 resultados, alimentação em pilhas.	und	3,00
9	KIT LARINGOSCOPIO PEDIATRICO INFANTIL , com 3 laminas curvas 0,1 e 2 em aço inoxidável e bordas lisas, superfície de alta qualidade com iluminação em LED com 3.5V, em conformidade com a ISSO 7376. Alimentação em bateria recarregável. Todas as laminas e cabos reutilizáveis e totalmente autoclaváveis.	und	2,00
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO na cor preta é recarregável e possui visor OLED Dual Color, indicador de bateria fraca e curva plestimográfica, que exibe o gráfico de SpO2% e pulso. Conta com desligamento automático após 8 segundos sem uso, menu de configurações e alarme sonoro (beep). A faixa de medição da saturação arterial de oxigênio (SpO2%) varia de 70% a 99%, com resolução de $\pm 1\%$ e precisão de $\pm 2\%$ dentro dessa faixa. A frequência cardíaca é medida entre 30 e 240 bpm, com resolução de $\pm 1\%$ e precisão de ± 1 bpm ou $\pm 1\%$. O aparelho é alimentado por bateria e possui garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual, cabo USB e cordão.	und	3,00
11	DOPPLER FETAL , possui design ergonômico e um compartimento para transdutor, além de alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Conta com um alto-falante de alta performance e entrada para fone de ouvido, gravador ou computador. Possui botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Sua tela de LCD iluminado (backlight) permite melhor visualização, oferecendo dois modos de exibição da Frequência Cardíaca Fetal (FCF): numérico e gráfico (curva FCF). O equipamento acompanha carregador bivolt, indicador de bateria e funciona com bateria recarregável, com carregador integrado.	und	3,00
12	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM 9 LÂMINAS , composto por Cabo Para Laringoscópio Standard Médio, 6 Lâminas para Laringoscópio Fibra Optica Curva nos tamanhos de 1, 2, 3, 4 e 5, 4 Lâminas para Laringoscópio nos tamanhos 2,3,4,5, Acabamento estriado e laminas autoclaváveis.	und	3,00
13	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE . Dois modos de controle de temperatura: modo de ar e modo de bebe controlados por microcomputador; utilizar alimentacao CA e CC alternativamente, alimentacao CC de 12 V ou CC de 24 V na ambulancia. Indicações de alarme de falha múltipla, 37°C" função de definição da temperatura como configuração opcional; capuz de vidro acrílico de parede dupla com porta lateral, para que o berço possa ser retirado. Umidificação passiva, altura de toda unidade pode ser ajustada, sistema de abastecimento de oxigenio e luz de observação. Tensão: Bivolt Automático, Bateria interna recarregável, gelatinosa, com autonomia de até 4 horas.	und	1,00
14	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO . Especificações mínimas incluem material de silicone ou PVC, sendo autoclavável. O volume do balão varia entre 1600 ml e 1800 ml, com um volume de entrega de aproximadamente 1050 ml e um reservatório de cerca de 2700 ml. A resistência expiratória e inspiratória é de 2 cm H2O e 3 cm H2O,	und	6,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	respectivamente. Possui uma extensão para oxigênio de 2 metros, um espaço morto inferior a 7,0 ml e um limitador de pressão de 40 ou 60 cm H2O.		
15	REANIMADOR MANUAL (AMBU)- INFANTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Material silicone translúcido autoclavável; Tamanho infantil: balão com 500ml; Máscara facial de silicone; Válvula unidirecional, modelo bico de pato; Reservatório de aproximadamente 2500ml.	und	6,00
16	REANIMADOR NEONATAL AMBU , com um balão auto-inflável em silicone e uma válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Deve incluir uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone no tamanho infantil, uma válvula unidirecional com acoplamento externo para a máscara, uma válvula de escape (pop-off) e uma válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. Todo o equipamento é acondicionado em invólucro.	und	6,00
17	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE , Especificações mínimas: Deve possuir bateria com autonomia mínima de 5 horas; Monitor de ventilação completo com gráficos e valores numérico; Deve atender neonatais, pediátricos e adulto; deve conter sistema de alarme; Parâmetros ventilatórios mínimos: VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP/APRV; CPAP/PSV e VNI Fração Inspirada de O2 deverá conter faixa de controle entre 20 a 100%; Parâmetros de Controle: volume corrente entre 10 até 2.500ml; pressão inspiratória de 1 até 80cm; fluxo respiratório de 1 a 100 l/min; frequência respiratória de 0 a 100rpm; sensibilidade por pressão de -9.9a -0.1 cmH2O; sensibilidade por fluxo de 0,5 a 10 l/min ; Monitorização: Curva de pressão/volume/fluxo; Loops ventilatórios por pressão x volume e volume x fluxo; Interface: tela display entre 5.1" a 10.1"; Alarmes sonoros: volume, frequência respiratória, pressão inspiratória, apneia, nível de bateria crítica, baixo FiO2; Indicadores luminosos: devem acender com ativação dos alarmes sonoros correspondentes; Acessórios mínimos exigidos: circuitos completos autoclaváveis (adulto/pediátrico); simulador pulmonar (adulto/pediátrico); máscara facial para ventilação não invasiva; pedestal com rodízio; cabo de alimentação AC; oxímetro; Blender; mala para transporte.	und	1,00
18	MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTATIL , tela em LCD entre 10 a 12" polegadas, Parâmetros Monitorados: ECG, Respiração (RESP), SpO2, Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) e Temperatura (TEMP); bateria recarregável - Li-íon 2.2Ah (14.8V) com Autonomia mínima de 4 horas; alimentação bivolt.	und	1,00
19	COLAR CERVICAL ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL , O dispositivo conta com travamento duplo para maior segurança; possui apoio de queixo dobrável que facilita os procedimentos de intubação; possui abertura frontal para a realização de cricotireoidostomia e traqueostomia; é compatível com exames de tomografia computadorizada (TAC) e ressonância magnética (RM); suas dimensões são 56 x 18 x 1,5cm	und	6,00
20	COLAR CERVICAL COM 16 POSIÇÕES INFANTIL , 12 números de ajustes (infantil, pediátrico e adultos pequenos), estrutura em polietileno, acolchoamento em polietileno, sistema de ajuste com cremalheira e travamento duplo, radiotranslúcido (RX, RM e CT), apoio de mento retrátil, ganchos para fixação de cateter de O2.	und	6,00
21	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA : com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295mm x 225mm x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah,	und	1,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<p>carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento de entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</p>		
22	TESOURA DE RESGATE, Ponta Romba 18cm, Pinça de aço inoxidável, autoclavável a 136 °C	und	3,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 23 de Abril de 2025

OMAR TEODORO
CURADO
FLEURY:0091589
5170

Assinado de forma digital por OMAR
TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipa v5, ou=11067126000108,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OMAR TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
Data: 2025.04.23 12:20:36 -0300

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretario de Saúde
10/2025-GAB



PORTARIA Nº 10/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, inscrito no CPF sob o nº 009.158.951-70, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 130/2025 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 075.234.633-47, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia seis de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

PORTARIA Nº 26/2025 – GAB, DE 03 JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Mikaela Oliveira Cabral** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;


II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 09.200.150/0001-13



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Omar Teodoro Curado Fleury



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda identificou uma carência de equipamentos médicos necessários para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda identificou uma carência importante em relação aos equipamentos necessários para a adequada prestação dos serviços das equipes de Unidade de Suporte Avançado (USA) e das Unidades de Suporte Básico (USB01 e USB02), que operam sob o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). A deficiência na disponibilidade de equipamentos médicos compromete a capacidade de resposta às emergências médicas, resultando em potenciais riscos à vida e à saúde da população.

Atender a esta necessidade é de extrema relevância sob o ponto de vista do interesse público. A segurança e a qualidade do atendimento médico são fundamentais para a proteção da vida humana e o bem-estar da comunidade. O fortalecimento das capacidades operacionais do SAMU 192 por meio da aquisição de novos equipamentos não apenas atende a demanda imediata, mas também garante um serviço de saúde pública mais eficaz, reduzindo a mortalidade e promovendo melhores resultados nos atendimentos.



Assim, a descrição da necessidade se fundamenta na identificação precisa da carência de equipamentos, confirmando que a solução deste problema é imprescindível para assegurar os direitos da população ao acesso a um atendimento médico de emergência adequado, conforme preconiza as diretrizes de saúde pública.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda identificou a necessidade urgente de aquisição de equipamentos médicos para garantir a eficácia das operações das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Os requisitos abaixo foram elaborados para assegurar que a contratação atenda plenamente as demandas das Unidades de Suporte Avançado (USA) e das Unidades de Suporte Básico (USB01 e USB02).

Requisitos da solução contratada:

1. Equipamentos com certificação de conformidade com as normas ANVISA e ISO 13485.
2. Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos fornecidos.
3. Disponibilidade de assistência técnica em até 48 horas após a solicitação.
5. Fornecimento de manuais de operação e manutenção em português, impressos e digitais.
6. Equipamentos com interface amigável e intuitiva, permitindo fácil operação por profissionais de saúde com experiência básica.
7. Acompanhamento técnico remoto disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de sistema digital.
8. Equipamentos devem incluir dispositivos de segurança, como alarme sonoro e visual, para alertas em caso de falhas funcionais.
9. Capacidade de integração com sistemas já existentes na rede de saúde do município, garantindo a compatibilidade no registro de dados e informações.
10. Pontualidade na entrega dos equipamentos, com prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.
11. Garantia de suporte técnico e atualização de software sempre que necessário durante o período de garantia.

Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda às necessidades específicas das equipes SAMU 192, proporcionando qualidade no atendimento à população e eficiência nas operações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

****Soluções disponíveis para suprir a carência de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda****



1. ****Aquisição de equipamentos novos****

Vantagens:

- Qualidade e tecnologia atualizada, garantindo maior eficiência no atendimento.
- Garantia de fábrica que pode cobrir defeitos e problemas iniciais.
- Equipamentos específicos sob medida para as necessidades do SAMU.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de compra, que pode comprometer o orçamento público.
- Tempo de entrega que pode ser longo, dificultando a urgência no atendimento em saúde.
- Necessidade de treinamento para a equipe operacional, aumentando o tempo de implementação.

2. ****Locação de equipamentos****

Vantagens:

- Custo inicial reduzido, liberando orçamento para outras necessidades urgentes.
- Flexibilidade para escolher os modelos mais adequados conforme necessidades temporárias.
- Possibilidade de atualização contínua dos equipamentos, garantindo acesso a tecnologias novas.

Desvantagens:

- Custos elevados a longo prazo, que podem superar a aquisição de equipamentos novos.
- Dependência de fornecedores externos, o que pode impactar na prontidão do atendimento caso haja falhas na locação.
- Limitações nos contratos podem restringir o uso ou personalização dos equipamentos.

3. ****Parcerias com empresas privadas para fornecimento de equipamentos e serviços****

Vantagens:

- Acesso a tecnologia de ponta sem grandes desembolsos iniciais, uma vez que pode haver compartilhamento de custos.
- Treinamento e suporte muitas vezes são incluídos na parceria, facilitando a implementação e operação.
- Impulso à inovação através da colaboração com organizações especializadas na área da saúde.

Desvantagens:

- Relação de dependência que pode prejudicar a autonomia da Secretaria de Saúde nas decisões administrativas.
- Complexidade na gestão de contratos e acompanhamento do cumprimento das cláusulas acordadas.
- Risco de conflitos de interesse que podem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

****Análise comparativa das soluções****

- ****Custo****: Locação pode ser mais econômica inicialmente, mas adquirir equipamentos novos resulta em melhor custo-benefício a longo prazo. Manutenção é adequada se houver capacidade de uso.
- ****Eficiência****: Equipamentos novos garantem melhores resultados no atendimento. Parcerias podem propiciar acesso a tecnologias, mas podem ser complicadas administrativamente.
- ****Prazo de implementação****: Locação e manutenção de equipamentos existentes são ações mais rápidas. Novas aquisições e parcerias podem demorar mais devido aos processos de compra e



negociações.

- ****Adequação ao interesse público****: Qualquer solução deve priorizar a eficácia no atendimento rápido e de qualidade à população. Projetos para captação de recursos são bons, mas dependem de sucesso fora do controle direto da secretaria.

As diretrizes levantadas acima devem servir como um guia prático para que a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda possa tomar decisões informadas no processo de escolha da solução mais adequada para atender suas necessidades emergenciais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Aspectos Técnicos da Solução

A escolha pela aquisição de novos equipamentos médicos para as Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB01 e USB02) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é fundamentada em aspectos técnicos que garantem o desempenho adequado no atendimento às emergências e urgências médicas no município de Barra do Corda. Equipamentos modernos são projetados com tecnologia de ponta que proporciona maior eficiência no diagnóstico e tratamento, melhorando a eficácia das intervenções realizadas pelas equipes médicas. A compatibilidade entre os equipamentos e sistemas já utilizados nas unidades é outra consideração fundamental, pois assegura uma integração harmoniosa e eficaz nos protocolos de atendimento. Além disso, a facilidade de implementação dos novos equipamentos, com treinamento apropriado para os profissionais, garante que a transição para a nova tecnologia ocorra de maneira fluida, minimizando interrupções no serviço.

Benefícios Operacionais da Aquisição

Os benefícios operacionais da aquisição de novos equipamentos são significativos. Equipamentos atualizados tendem a exigir menos manutenção e podem contar com garantias estendidas, reduzindo os custos ao longo de sua vida útil. O suporte técnico oferecido pelos fabricantes é outro fator positivo, pois amplia a oportunidade de resolução rápida de eventuais problemas que possam surgir após a compra. Além disso, a escalabilidade dos equipamentos permite que novas tecnologias sejam integradas ao parque médico à medida que se tornam disponíveis, garantindo que as unidades de saúde permaneçam sempre na vanguarda do atendimento prestado à população.

Vantagem Econômica da Escolha

Do ponto de vista econômico, a aquisição de novos equipamentos médicos representa um investimento estratégico que trará um retorno significativo em relação aos custos envolvidos. A melhoria na qualidade do atendimento reflete diretamente na redução de complicações relacionadas a atendimentos inadequados ou tardios, resultando em economia para o sistema de saúde pública ao evitar gastos adicionais com tratamentos mais complexos. O custo-benefício da proposta é ainda mais evidenciado quando consideramos a possibilidade de melhorias nos indicadores de saúde da população, como a redução da mortalidade e a otimização do tempo de resposta em situações críticas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



o que demonstra a adequação dessa solução aos interesses públicos. Assim, a opção por novos equipamentos não apenas atende à demanda imediata da Secretaria Municipal de Saúde, mas também contribui para a sustentabilidade econômica do serviço de saúde no município de Barra do Corda.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL , aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	und	3,00	R\$ 603,20	R\$ 1.809,60
2	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL , construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	und	3,00	R\$ 5.265,00	R\$ 15.795,00
3	CARDIOVERSOR PARA UNIDADE MOVEL DE URGENCIA , projetado para atender em situações de emergência, transporte e procedimentos cardíacos adulto e pediátrico; capacidade de visualização de 3 canais de ECG; Tela Touchscreen de 7" a 10" eletroluminescente e de alta definição; monitorização do ECG de 12 derivações; Deve acompanhar - Pás Externas Intercambiáveis (Adulto/Infantil); Cabo de Paciente de 5 Vias; Cabo de Força; Pacote de Eletrodos Precordiais; 1 Tubo de Gel.	und	3,00	R\$ 14.553,00	R\$ 43.659,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO , verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir uma braçadeira com tamanho ajustável de 18 a 35 cm. Conta com manguito e pêra em PVC, além de uma braçadeira confeccionada em nylon ou algodão, com fecho de velcro para melhor ajuste. Acompanha um estojo para viagem e possui garantia de 1 ano.	und	3,00	R\$ 89,90	R\$ 269,70
5	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO , verificado e aprovado pelo INMETRO, contando com uma braçadeira ajustável de 10 a 18 cm. Possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido lavável com fecho colante para maior praticidade. Acompanha estojo para viagem e oferece 1 ano de garantia.	und	3,00	R\$ 84,90	R\$ 254,70
6	ESFIGNOMANOMETRO OBESO ANALÓGICO . Material de confecção da braçadeira: nylon ou algodão. Tamanho da braçadeira: 77cmx21,5cm, tamanho do manguito: 1cmx11cm, circunferência de braço: 35cm a 51cm. Possui Registro ANVISA	und	3,00	R\$ 139,90	R\$ 419,70
7	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO deve possuir campânula do tipo simples dupla. Conta com olivas de selo macio para maior conforto e diafragmas de alta sensibilidade, garantindo uma excelente captação de sons. Seu tubo é moldado em PVC de	und	6,00	R\$ 36,90	R\$ 221,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fis. nº 15
Processo nº 1233
Secretaria Municipal de Saúde

	peça única, ultra-resistente, proporcionando melhor transmissão do som. O produto deve possuir 1 ano de garantia.				
8	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA (GLICOSÍMETRO) com monitor, indicador de hipoglicemia e hiperglicemia, capacidade de armazenamento de até 300 resultados, alimentação em pilhas.	und	3,00	R\$ 59,00	R\$ 177,00
9	KIT LARINGOSCOPIO PEDIATRICO INFANTIL , com 3 laminas curvas 0,1 e 2 em aço inoxidável e bordas lisas, superfície de alta qualidade com iluminação em LED com 3.5V, em conformidade com a ISSO 7376. Alimentação em bateria recarregável. Todas as laminas e cabos reutilizáveis e totalmente autoclaváveis.	und	2,00	R\$ 480,00	R\$ 960,00
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO na cor preta é recarregável e possui visor OLED Dual Color, indicador de bateria fraca e curva plestimográfica, que exhibe o gráfico de SpO2% e pulso. Conta com desligamento automático após 8 segundos sem uso, menu de configurações e alarme sonoro (beep). A faixa de medição da saturação arterial de oxigênio (SpO2%) varia de 70% a 99%, com resolução de ±1% e precisão de ±2% dentro dessa faixa. A frequência cardíaca é medida entre 30 e 240 bpm, com resolução de ±1% e precisão de ±1 bpm ou ±1%. O aparelho é alimentado por bateria e possui garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual, cabo USB e cordão.	und	3,00	R\$ 129,00	R\$ 387,00
11	DOPPLER FETAL , possui design ergonômico e um compartimento para transdutor, além de alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Conta com um alto-falante de alta performance e entrada para fone de ouvido, gravador ou computador. Possui botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Sua tela de LCD iluminado (backlight) permite melhor visualização, oferecendo dois modos de exibição da Frequência Cardíaca Fetal (FCF): numérico e gráfico (curva FCF). O equipamento acompanha carregador bivolt, indicador de bateria e funciona com bateria recarregável, com carregador integrado.	und	3,00	R\$ 139,00	R\$ 417,00
12	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM 9 LÂMINAS , composto por Cabo Para Laringoscópio Standard Médio, 6 Lâminas para Laringoscópio Fibra Optica Curva nos tamanhos de 1, 2, 3, 4 e 5, 4 Lâminas para Laringoscópio nos tamanhos 2,3,4,5, Acabamento estriado e laminas autoclaváveis.	und	3,00	R\$ 1.460,00	R\$ 4.380,00
13	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE . Dois modos de controle de temperatura: modo de ar e modo de bebe controlados por microcomputador; utilizar alimentacao CA e CC alternativamente, alimentacao CC de 12 V ou CC de 24 V na ambulancia. Indicações de alarme de falha múltipla, 37°C" função de definição da temperatura como configuração opcional; capuz de vidro acrílico de parede dupla com porta lateral, para que o berço possa ser retirado. Umidificação passiva, altura de toda unidade pode ser ajustada, sistema de abastecimento de oxigenio e luz de observação. Tensão: Bivolt Automático, Bateria interna recarregável, gelatinosa, com autonomia de até 4 horas.	und	1,00	R\$ 13.949,00	R\$ 13.949,00
14	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO . Especificações mínimas incluem material de silicone ou PVC, sendo autoclavável. O volume do balão varia entre 1600 ml e 1800 ml, com um volume de entrega de aproximadamente 1050 ml e um reservatório de cerca de 2700 ml. A resistência expiratória e inspiratória é de 2 cm H2O e 3 cm H2O, respectivamente. Possui uma extensão para oxigênio de 2 metros, um espaço	und	6,00	R\$ 194,75	R\$ 1.168,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Processo nº 16
1233
Administração

	morto inferior a 7,0 ml e um limitador de pressão de 40 ou 60 cm H2O.				
15	REANIMADOR MANUAL (AMBU)- INFANTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Material silicone translúcido autoclavável; Tamanho infantil: balão com 500ml; Máscara facial de silicone; Válvula unidirecional, modelo bico de pato; Reservatório de aproximadamente 2500ml.	und	6,00	R\$ 182,73	R\$ 1.096,38
16	REANIMADOR NEONATAL AMBU , com um balão auto-inflável em silicone e uma válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Deve incluir uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone no tamanho infantil, uma válvula unidirecional com acoplamento externo para a máscara, uma válvula de escape (pop-off) e uma válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. Todo o equipamento é acondicionado em invólucro.	und	6,00	R\$ 144,53	R\$ 867,18
17	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE , Especificações mínimas: Deve possuir bateria com autonomia mínima de 5 horas; Monitor de ventilação completo com gráficos e valores numérico; Deve atender neonatais, pediátricos e adulto; deve conter sistema de alarme; Parametros ventilatórios mínimos: VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP/APRV; CPAP/PSV e VNI Fração Inspirada de O2 deverá conter faixa de controle entre 20 a 100%; Parâmetros de Controle: volume corrente entre 10 até 2.500ml; pressão inspiratória de 1 até 80cm; fluxo respiratório de 1 a 100 l/min; frequência respiratória de 0 a 100rpm; sensibilidade por pressão de -9.9a -0.1 cmH2O; sensibilidade por fluxo de 0,5 a 10 l/min ; Monitorização: Curva de pressão/volume/fluxo; Loops ventilatórios por pressão x volume e volume x fluxo; Interface: tela display entre 5.1" a 10.1"; Alarmes sonoros: volume, frequência respiratória, pressão inspiratória, apneia, nível de bateria critica, baixo FIO2; Indicadores luminosos: devem acender com ativação dos alarmes sonoros correspondentes; Acessórios mínimos exigidos: circuitos completos autoclaváveis (adulto/pediátrico); simulador pulmonar (adulto/pediátrico); máscara facial para ventilação não invasiva; pedestal com rodizio; cabo de alimentação AC; oxímetro; Blender; mala para transporte.	und	1,00	R\$ 36.208,40	R\$ 36.208,40
18	MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTATIL , tela em LCD entre 10 a 12" polegadas, Parâmetros Monitorados: ECG, Respiração (RESP), SpO2, Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) e Temperatura (TEMP); bateria recarregável - Li-íon 2.2Ah (14.8V) com Autonomia mínima de 4 horas; alimentação bivolt.	und	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
19	COLAR CERVICAL ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL , O dispositivo conta com travamento duplo para maior segurança; possui apoio de queixo dobrável que facilita os procedimentos de intubação; possui abertura frontal para a realização de cricotireoidostomia e traqueostomia; é compatível com exames de tomografia computadorizada (TAC) e ressonância magnética (RM); suas dimensões são 56 x 18 x 1,5cm	und	6,00	R\$ 89,90	R\$ 539,40
20	COLAR CERVICAL COM 16 POSIÇÕES INFANTIL , 12 números de ajustes (infantil, pediátrico e adultos pequenos), estrutura em polietileno, acolchoamento em polietileno, sistema de ajuste com cremalheira e travamento duplo, radiotranslúcido (RX, RM e CT), apoio de mento retrátil, ganchos para fixação de cateter de O2.	und	6,00	R\$ 59,90	R\$ 359,40
21	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA : com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências	und	1,00	R\$ 8.499,90	R\$ 8.499,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295mm x 225mm x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lítio recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga baixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento de entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.				
22	TESOURA DE RESGATE, Ponta Romba 18cm, Pinça de aço inoxidável, autoclavável a 136 ° C	und	3,00	R\$ 36,90	R\$ 110,70
Valor Total					R\$ 143.548,96



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pelo parcelamento formal da contratação para a aquisição de equipamentos médicos favorece a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda na gestão eficiente dos recursos disponíveis. Ao realizar uma única licitação, mas adjudicando cada parcela em lotes ou itens distintos, é possível atender às necessidades específicas das equipes do SAMU 192 de maneira mais ágil e efetiva. Essa abordagem permite a adaptação à complexidade e diversidade dos equipamentos requeridos, assegurando que cada item seja adquirido conforme suas especificidades técnicas e operacionais, sem comprometer a qualidade e eficiência no atendimento.

Além disso, o parcelamento proporciona uma melhor estruturação do processo de entrega e instalação dos equipamentos. Com a obtenção em distintas fases, a secretaria terá a flexibilidade necessária para implementar as melhorias na infraestrutura da saúde pública de forma gradual e organizada, possibilitando ainda ajustes nos prazos de entrega e acompanhamento técnico durante o processo. Isso contribui não apenas para a mitigação de eventuais riscos logísticos, mas também para a manutenção da continuidade do serviço prestado, minimizando períodos de interrupção nas operações de urgência.

Por fim, ao optar pelo parcelamento em lotes, a contratação pode refletir uma gestão mais transparente e competitiva, favorecendo a participação de diferentes fornecedores e aumentando a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos. Esse aspecto se alinha aos interesses públicos, pois busca garantir acesso a equipamentos adequados de forma eficaz e eficiente, atendendo prontamente as demandas emergenciais da população e melhorando significativamente a resposta do sistema de saúde local.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de equipamentos médicos para as unidades de suporte do SAMU 192 em Barra do Corda visa atender a uma necessidade crucial para o funcionamento efetivo dos serviços de atendimento



móvel de urgência. Com a implementação dessa solução, espera-se alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização de recursos.

Em relação à economicidade, a aquisição de equipamentos necessários permite maximizar o custo-benefício por meio da escolha criteriosa de fornecedores que ofereçam produtos com qualidade adequada a preços competitivos. Isso significa que, ao investir em equipamentos que atendam às exigências técnicas mínimas necessárias para as operações do SAMU, a Prefeitura poderá evitar despesas futuras relacionadas a manutenções recorrentes ou substituições antecipadas, que geralmente ocorrem quando se opta por equipamentos de menor qualidade. Além disso, ao garantir a pronta entrega e instalação desses equipamentos, haverá uma redução no tempo de resposta dos serviços de emergência, impactando positivamente na eficiência geral do atendimento à saúde da população.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a locação ou compra dos equipamentos médicos propicia a capacitação das equipes envolvidas no atendimento. Essa ação resulta na maximização do trabalho dos profissionais de saúde, os quais poderão realizar suas funções com maior eficiência e agilidade. Assim, os recursos humanos são utilizados de maneira mais eficaz, já que os trabalhadores estarão aptos a operar com ferramentas adequadas, contribuindo para um melhor desempenho e atendimento à demanda da população.

Em suma, a contratação dos equipamentos médicos para as unidades de suporte do SAMU 192 promete gerar uma aplicação eficiente dos recursos disponíveis. Por meio da alocação adequada de verbas e bens materiais, e pela valorização do profissional de saúde, será possível não só atender a carência identificada, mas também assegurar um serviço de qualidade à população, garantindo uma resposta efetiva em situações de emergência.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a aquisição de equipamentos médicos necessários para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado (USA) e unidades de suporte Básico (USB01 e USB02) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, é necessário adotar algumas providências operacionais e estruturais.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das especificações técnicas dos equipamentos médicos necessários. Isso deve incluir a definição dos tipos de dispositivos, quantidade e características específicas que atendam às demandas operacionais das unidades do SAMU. A elaboração deste levantamento deve ser realizada em colaboração com profissionais da saúde, que conhecem as necessidades diretas do atendimento emergencial.

Em segundo lugar, deve-se realizar uma avaliação das condições estruturais e logísticas das unidades de saúde pertinentes, visando garantir que os novos equipamentos possam ser instalados e utilizados adequadamente. Essa análise deve considerar aspectos como espaço físico, disponibilidade de energia



elétrica, conectividade de rede e outros requisitos técnicos que possam impactar a operação dos equipamentos.

Adicionalmente, é recomendado estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos adquiridos. Essa providência é fundamental para assegurar a operacionalidade contínua dos aparelhos e evitar paradas inesperadas que poderiam comprometer o atendimento à população. A escolha de fornecedores deve considerar também a oferta de serviços de suporte técnico e manutenção especializada.

Caso a complexidade dos equipamentos demandados justifique, é recomendável a contratação de consultoria técnica para apoiar na avaliação das propostas recebidas, garantindo que as melhores opções sejam selecionadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Esse apoio pode otimizar o processo de aquisição e contribuir para a efetividade do investimento.

Por fim, deve-se considerar a necessidade de capacitação específica para os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e utilização dos novos equipamentos. Essa capacitação, embora não seja uma prática comum em todas as contratações, se faz necessária devido ao caráter técnico dos equipamentos médicos e a importância da correta operação. O treinamento deve ser delineado com foco nas peculiaridades dos dispositivos adquiridos e nas normas de segurança pertinentes ao Atendimento Móvel de Urgência.

Essas providências visam maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficácia, essenciais para o bom funcionamento do SAMU no município de Barra do Corda.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução dos problemas identificados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda, observa-se que existem algumas contratações necessárias à implementação efetiva das novas aquisições de equipamentos médicos para as unidades de suporte avançado (USA) e básico (USB01 e USB02) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). No entanto, ao considerar a proposta de "Contratações Correlatas", conclui-se que não há outras contratações urgentes que devem ser realizadas antes da aquisição dos equipamentos em questão.

O primeiro ponto a ser considerado é que os novos equipamentos médicos, uma vez adquiridos, são projetados para serem compatíveis com as infraestruturas já existentes nas unidades de saúde e nas ambulâncias do SAMU. Portanto, não se identificam quaisquer adequações pré-diais imediatas ou obras estruturais necessárias que possam comprometer seu funcionamento. As instalações atuais estão adequadas para o uso dos equipamentos, o que minimiza a necessidade de intervenções complementares.



Além disso, considerando a operação do SAMU, as equipes já possuem os conhecimentos técnicos e operacionais suficientes para manuseio e manutenção básica dos novos aparelhos, eliminando a necessidade de contratações de serviços de manutenção especializada antes da entrega dos equipamentos. Assim, pode-se afirmar que as contratações relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos novos dispositivos podem ser realizadas de forma autônoma após a aquisição, não exigindo um passo anterior.

Por fim, a logística de operação do SAMU já está estabelecida, permitindo que os novos equipamentos sejam integrados aos processos existentes sem a necessidade de contratações correlatas adicionais que comprometam prazos ou a qualidade do atendimento. Desta forma, a inserção dos novos equipamentos pode ser feita diretamente, atendendo rapidamente à carência identificada, sem a necessidade de contratar serviços paralelos ou interdependentes antes da aquisição.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de equipamentos médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda, especialmente para o atendimento móvel de urgência, pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser analisados e mitigados. Entre os principais impactos estão: o consumo elevado de energia durante a operação dos equipamentos, o desperdício de materiais e recursos naturais na fabricação e transporte, e a geração de resíduos no ciclo de vida dos produtos.

Em relação ao consumo de energia, é crucial optar por equipamentos que possuam certificações de eficiência energética, reduzindo assim a demanda elétrica e os custos operacionais. As medidas mitigadoras incluem a seleção de dispositivos que utilizem tecnologias que minimizem o consumo energético, como iluminação LED e sistemas de monitoramento inteligente que garantam uma utilização mais eficiente da energia durante as operações das unidades de suporte.

Adicionalmente, a logística de transporte dos equipamentos deve ser planejada para reduzir a emissão de poluentes atmosféricos. Isso pode ser alcançado pela escolha de fornecedores locais ou regionais, diminuindo as distâncias percorridas e, conseqüentemente, a pegada de carbono associada à entrega dos produtos.

Outro aspecto importante são os resíduos gerados pelo uso e descarte dos equipamentos. Para mitigar esse impacto, é necessário estabelecer parcerias com empresas especializadas em logística reversa, que possibilitem a devolução de equipamentos obsoletos ou danificados para reciclagem ou reaproveitamento, evitando que esses itens sejam descartados inadequadamente em aterros sanitários. Além disso, deve-se priorizar a compra de matériaprimas recicladas na fabricação dos novos equipamentos, sempre que possível.

Finalmente, é vital promover a conscientização entre os colaboradores e operadores sobre práticas sustentáveis, como o correto manuseio e descarte de materiais, e a importância da preservação ambiental no contexto de suas atividades. Assim, não só se atenderá à necessidade de novos

equipamentos médicos, mas também se contribuirá para um desenvolvimento sustentável no município, garantindo um cuidado adequado à saúde da população sem comprometer o meio ambiente.



✓ CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

OMAR
TEODORO
CURADO
FLEURY:00915
895170

Assinado de forma digital em Barra do Corda - MA, 23 de Abril de 2025
OMAR TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11067126000108,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=OMAR TEODORO
CURADO FLEURY:00915895170
Dados: 2025.04.23 12:20:15
-03'00'

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretario de Saúde
10/2025-GAB



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 07/05/2025 08:59:31 e 07/05/2025 10:52:37

Relatório gerado no dia 07/05/2025 12:02:58 (IP: 2804:279c:105:7600:bd78:9572:e191:8d75)

EQUIPAMENTOS SAMU

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL,	RS 984,27	-	R\$ 984,27	3	Unidades	R\$ 2.952,81

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICIPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	67360404000167-1-000001/2023	5	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	1	UN	22/10/2024	R\$	1.400,00
	MUNICIPIO DE PONTA PORA	03434792000109-1-000142/2024	1540346	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL	3	UN	15/10/2024	R\$	1.443,00
	41.090.291/000 1-33 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09218925000188-1-000031/2024	4728600	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICOS MOVEL-CIRCUITO DE TRAQUEIAS PARA VENTILADOR MECÂNICO	2	UNIDADES	04/09/2024	R\$	948,50

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Rio Preto



75.587.204/000

1-70 -

MUNICÍPIO DE

TERRA ROXA 75587204000170-1-000187/2024

CIRURGICO
 ELÉTRICO MÓVEL.
 ASPIRADOR DE
 SECREÇÕES.
 ASPIRA LÍQUIDOS
 E SECREÇÕES.
 PORTÁTIL,
 SILENCIOSO E DE
 MANUSEIO
 SIMPLES.
 RECIPIENTE COM
 CAPACIDADE
 PARA 3 LITROS.
 ""COM PEDAL DE
 ACIONAMENTO,
 SUPORTE COM
 RODÍZIOS,
 ASPIRAÇÃO
 REGULÁVEL DE 0
 A 18"" HG.
 CARREGADOR 127
 / 220V
 AUTOMÁTICO.
 COM
 VACUÔMETRO E
 FILTRO ANTI-
 BACTÉRIAS.

4

394

1

UNIDADE (UNID.)

22/08/2024

R\$

145,59

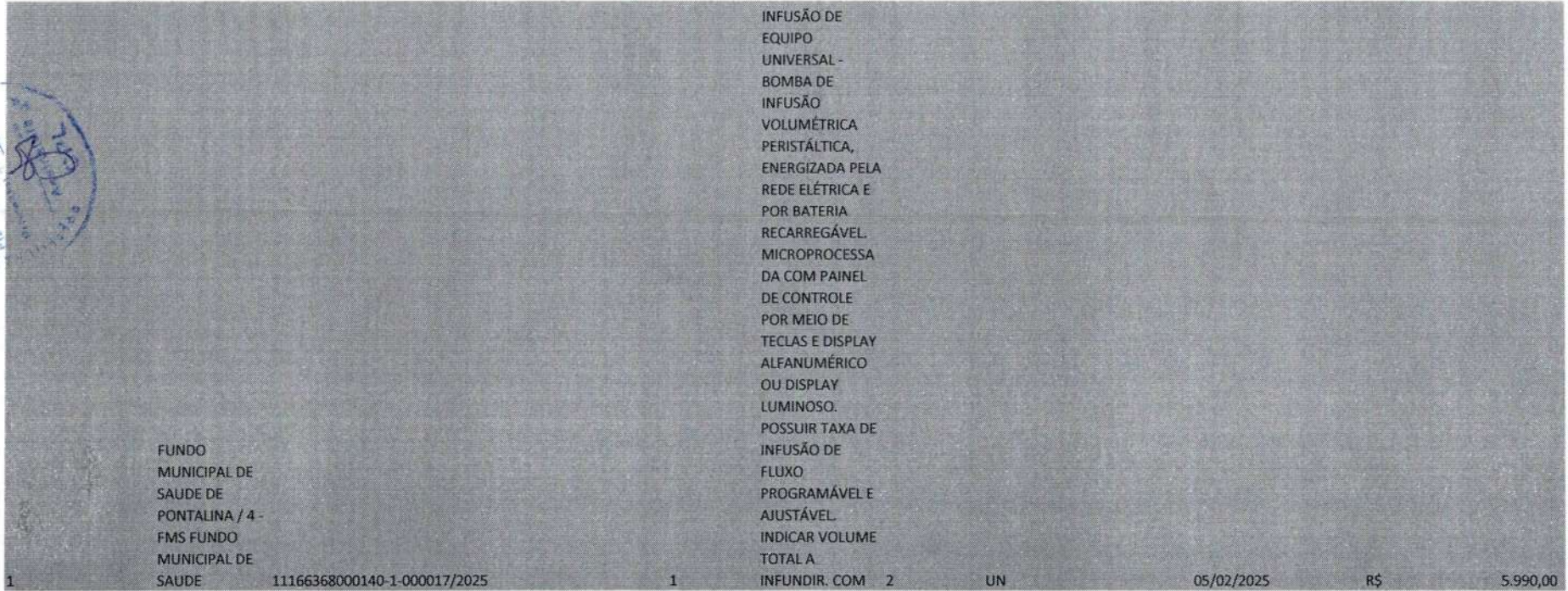
Média dos Preços Obtidos: R\$ 984,27

2 BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, R\$ 6.262,21 - R\$ 6.262,21 3 Unidades R\$ 18.786,63

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Barra do Rio Preto

MUNICÍPIO DE
1037



INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, ENERGIZADA PELA REDE ELÉTRICA E POR BATERIA RECARREGÁVEL. MICROPROCESSADA COM PAINEL DE CONTROLE POR MEIO DE TECLAS E DISPLAY ALFANUMÉRICO OU DISPLAY LUMINOSO. POSSUIR TAXA DE INFUSÃO DE FLUXO PROGRAMÁVEL E AJUSTÁVEL. INDICAR VOLUME TOTAL A

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11166368000140-1-000017/2025	1	INFUNDIR, COM	2	UN	05/02/2025	R\$	5.990,00
---	--	------------------------------	---	---------------	---	----	------------	-----	----------

BOMBA DE INFUSAO PARA MEDICACAO EQUIPO UNIVERSAL

2	MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES	92406164000131-1-000103/2024	2	UNIVERSAL	1	UN	18/11/2024	R\$	6.900,00
---	----------------------------	------------------------------	---	-----------	---	----	------------	-----	----------

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Coqueiros-MA



MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA
DO PARUA /
1364 -
MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA
DO PARUÁ/MA

12511093000106-1-000027/2024

4768514

INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL PERISTÁLTICA - ACURÁCIA DA INFUSÃO: ±5% 2. INFUSÃO APLICÁVEL: 15, 20, 60 GOTAS/ML, DIÂMETRO DO CONJUNTO DE INFUSÃO: 3.4 - 4.5MM 3. INTERVALO TAXA DE UXO: 0.1 - 1200ML/H. SELECIONAR INCREMENTO: .1ML/H, 1ML/H, 10ML/H OU 100ML/H 4. VOLUME DE INFUSÃO: 0.0 - 36000ML 5. VTBI: 1-9999ML, OU 0 (SEM LIMITE DE VTBI);

2

UNIDADE

26/09/2024

R\$

6.840,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Cordão/MA



01.611.339/000
1-97 - PODER
EXECUTIVO
MUNICIPAL DO
BALNEÁRIO DE
PINHAL 0044/2024

volumétrica para
equipo universal,
com dieta
parenteral e
enteral no mesmo
equipamento.
Com tela para
visualização das
informações de
no mínimo três
polegadas, com
brilho de tela
ajustável. Peso
máximo de 2,5kg.
Aceite a
calibração de pelo
menos 4 marcas
de equipos. Com
mensagens de
erros e atalhos na
tela para um
ajuste rápido e
fácil pelo usuário.
Precisão menor
ou igual a 5%.
Modos: por taxa,
por peso corporal, 2

UNIDADE 12/07/2024 10:30:00 R\$ 5.318,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.262,21

3 CARDIOVERSOR PARA UNIDADE MOVEL DE URGENCIA, R\$ 14.699,03 - R\$ 14.699,03 3 Unidades R\$ 44.097,09

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA / 0816286900014 4 - MUNICIPIO DE LAGOA DE LAGOA SALGADA	0816286900014-1-000063/2025	115	Monitor cardioversor	1	Unidade	16/04/2025	R\$	19.900,00

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interna do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Coqueiro-MA



BIFÁSICO:
 monitoração ECG,
 desfibrilação com
 sincronismo com
 a onda R; Tela
 LCD; capacidade
 de utilização com
 pás internas
 esterilizáveis;
 comando nas pás
 com ajuste de
 carga e disparo;
 seleção de
 energia até 200 J;
 saída isolada;
 suporte para
 repouso das pás;
 descarregue
 automaticamente
 quando
 desligado; teste
 de descarga no
 próprio aparelho;
 apresente no
 visor a energia
 selecionada;
 monitor ECG com 2
 desfibrilador
 cardioversor 1

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS	09159378000107-1-000014/2024	9	monitor ECG com 2	Und	04/09/2024	R\$	14.750,00
3	MUNICIPIO DE UBERABA	18428839000190-1-000211/2023	12	DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR	PÇ	30/08/2024	R\$	8.846,15
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	15180714000104-1-000086/2024	4	Cardioversor Desfibrilador Implantável	Unidade	14/06/2024	R\$	12.000,00
5	MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO	46578530000112-1-000066/2024	11	CARDIOVERSOR	UN	16/05/2024	R\$	17.999,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.699,03

4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	R\$ 91,87	- R\$ 91,87	3	Unidades	R\$ 275,61
---	-------------------------	-----------	-------------	---	----------	------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE RONDINHA / 1 - Município de Rondinha	87712212000180-1-000167/2024	4	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL / MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, ADULTO	10	UN	19/12/2024	R\$	89,77

Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Bairro do Conde

17.955.535/000
1-19 -
MUNICIPIO DE
TRES CORACOES



1795553500011
9-001 -
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
TRÊS CORAÇÕES

APARELHO DE
PRESSÃO
ESFIGMOMANÔM
ETRO ADULTO

2 17955535000119-1-000205/2024 2 Unidade 16/12/2024 R\$ 90,00

ESFIGMOMANÔM
ETRO, AJUSTE
DIGITAL, DE
BRAÇO, FAIXA DE
OPERAÇÃO ATÉ
300 MMHG,
BRAÇADEIRA EM
NYLON, FECHO
EM VELCRO,
TAMANHO
ADULTO,
VERIFICADO E
APROVADO PELO
INMETRO

3 43976166000150-1-000091/2024 20 UN 11/09/2024 R\$ 93,20

MUNICIPIO DE
AMERICO

FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE

11370658000101-1-000006/2024

4585290

BR0432482 -
ESFIGMOMANÔM
ETRO DIGITAL, DE
PULSO.
TAMANHO:
ADULTO

4 4585290 UN 05/08/2024 R\$ 94,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,87

5 ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO R\$ 93,29 - R\$ 93,29 3 Unidades R\$ 279,87

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Coqueiros

1	MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS	18241372000175-1-000189/2024	45	ETRO INFANTIL Aparelho de Pressão Arterial Pediatrico, Braçadeira infantil Nylon e Velcro - 2 anos de garantia. Com mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros de mercúrio. Manômetro: Mecânico, tipo aneróide. Escala de 0 à 300 mmHg. Certificado pelo INMETRO e registrado na ANVISA Desejável Missouri ou superior EXCETO AS MARCAS PREMIUM, FABRICANTE ACCUMED	50	UN	25/06/2024	R\$	96,87
---	-----------------------------------	------------------------------	----	---	----	----	------------	-----	-------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	07.539.984/000 1-22 - ARARIPE Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde Secretaria de Saúde	016-04.01/2024-PERP	360	ESFIGMOMANÔM ETRO PEDIÁTRICOESTET OSCÓPIO PEDIÁTRICO	20	UNIDADE	15/05/2024 08:10:00	R\$	98,00

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Coqueiros



aneroide -
montado em
armação de
material plástico,
envolta por
amortecedor
emborrachado
para maior
resistência a
quedas. Deverá
ser resistente a
desregulagem
frequente, com
graduação de 00 a
300 mm Hg.
Possibilitar giro de
360º sobre seu
eixo para facilitar
visualização.
Braçadeira -
confeccionada em
nylon siliconado,
de 1ª qualidade,
antialérgico,
resistente,
extremidade
flexível,

82.548.983/000
1-60 - Município
de Turvo MT-342024-Pregão Eletrônico

2 7 6 --- 08/05/2024 00:00:00 R\$ 85,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,29

6 ESFIGNOMANOMETRO OBESO ANALÓGICO R\$ 164,03 - R\$ 164,03 3 Unidades R\$ 492,09

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA



ESFIGNOMANÔM
ETRO, Aplicação:
uso hospitalar;
Manual;
Tamanho: Obeso;
Manômetro
aneróide com
visor graduado 0
a 300 mm/Hg e
escalas com boa
visibilidade;
Braçadeira em
nylon com fecho
em velcro;
Manguito e pêra
em látex; Pedestal
em alumínio com
altura regulável;
Base com
rodízios.
Apresenta
suporte traseiro
para guardar
acessórios. Com
selo do INMETRO. 100

1	MUNICÍPIO DE ITACOATIARA	0424198000175-1-000033/2024	4793028	Unidade	14/10/2024	R\$	236,51
---	-----------------------------	-----------------------------	---------	---------	------------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	44.494.136/000 1-70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ	00005124	77	ESFIGNOMANOM ETRO PARA OBESO (COM VELCRO) / TIPO ANALÓGICO / BRAÇADEIRA EM NYLON	5	UN	02/10/2024 00:00:00	R\$	115,00

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA



ESFIGNOMANÔM
ETRO ANALÓGICO
PARA OBESO,
COM
BRAÇADEIRA EM
NYLON OU
TECIDO EM
ALGODÃO COM
CIRCUNFERÊNCIA
MÍNIMA
APROXIMADA DE
35 A 51CM E
MANGUITO EM
PVC, PARA
AFERIÇÃO DA
PRESSÃO
ARTERIAL.
PRODUTO
DEVERÁ SER
APROVADO PELO
IMETRO E
POSSUIR
REGISTRO NA
ANVISA, COM UM
ANO DE

03.779.133/000
1-04 - SERVIÇO
SOCIAL DA
INDÚSTRIA - DR 1420-Compra direta

2 6 95 UNIDADE 26/08/2024 17:30:00 R\$ 166,10

ETRO OBESO.
AJUSTE
ANALÓGICO,
ANERÓIDE, FAIXA
DE OPERAÇÃO
ATÉ 300 MMHG,
MATERIAL
BRAÇADEIRA
BRAÇADEIRA EM
NYLON, LIVRE DE
LÁTEX, TIPO
FECHO EM
VELCRO,
TAMANHO DA
BRAÇADEIRA:
MEDIDA
APROXIMADA DE
19 (DEZENOVE)
CM DE LARGURA
X 70 (SESSENTA)
CM
COMPRIMENTO.
MANGUITO E
PERA EM PVC OU
BORRACHA
SINTÉTICA
ESPECIAL,

88.577.416/000
1-18 -
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANOAS 0069/2024

3 1 50 UNIDADE 09/07/2024 10:00:00 R\$ 138,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 164,03

7 ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO R\$ 45,74 - R\$ 45,74 6 Unidades R\$ 274,44

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / 23 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11232665000147-1-000102/2025	77	ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO + ESTETOSCOPIO SIMPLES	15	UN	04/04/2025	R\$	67,00
2	MUNICIPIO DE PALMITAL	44543981000199-1-000362/2024	2	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	25	UNIDADE	01/10/2024	R\$	45,58
3	MUNICIPIO DE MARUMBI	75771246000166-1-000035/2024	55	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	24	UN	13/05/2024	R\$	31,37

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	18.241.372/000 1-75 - Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	30863-Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-0001422024-0000252024	1	ESTETOSCOPIO . estetoscopio para uso adulto composto de corpo articular de metal , modelo som simples, conector fixo, base e anel fixador de ermoplastico, diafragma de fibra de vidro, tubgo confeccionado em tygon,mola de aço, hasattes metálicas e olivas da cor preta ou branca desejavel marca spirit	120	UN	04/06/2024 08:30:00	R\$	39,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,74

Marytana Gomes de Assunção
 coord. Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

8 MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA (GLICOSIMETRO) R\$ 64,10 - R\$ 64,10 3 Unidades R\$ 192,30

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICIPIO DE VELOSO / 1 - MUNICIPIO DE VELOSO	06554844000160-1-000013/2025	25	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA (GLICOSIMETRO)	100	UND	11/03/2025	R\$	62,88



Monitor de glicemia - Glicosímetro - On Call Plus - contendo: 01 medidor de glicemia sanguinea acompanhado de pilha; 01 estojo; 01 manual do usuário; Solução de controle 1; Cartão de garantia; Código Anvisa. Garantia mínima de 1 ano.

2	01.617.873/000 1-00 - MUNICIPIO DE HERVEIRAS	01617873000100-1-000008/2024	123	Monitor de glicemia - Glicosímetro - On Call Plus - contendo: 01 medidor de glicemia sanguinea acompanhado de pilha; 01 estojo; 01 manual do usuário; Solução de controle 1; Cartão de garantia; Código Anvisa. Garantia mínima de 1 ano.	10	un	05/06/2024	R\$	61,85
---	--	------------------------------	-----	---	----	----	------------	-----	-------

Preço Público Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA



MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA - GLICOSIMETRO: Monitor baseado em plataforma amperometrica (Biosensor) portatil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medicao de valores entre 20 a 600 mg/dl Volume da amostra de 1 microlitro Memoria de 300 resultados com data e hora Porta serial para conectividade e transferencia de dados Codificacao com as fitas por meio de chip

Hospital Municipal
Doutor Gil Alves 366033

126

50

UN

18/02/2025 08:02:00

R\$

67,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,10

9 KIT LARINGOSCOPIO PEDIATRICO INFANTIL R\$ 517,50 - R\$ 517,50 2 Unidades R\$ 1.035,00

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA



01.609.843/000
1-52 -
MUNICIPIO DE
PONTAL DO
PARANA / 30 -
Prefeitura
Municipal de
Pontal do
Parana - PR

01609843000152-1-000126/2025

1712980

LARINGOSCÓPIO
PEDIÁTRICO COM
3 LÂMINAS
CONVENCIONAL
RETAS CABO
PARA
LARINGOSCÓPIO
CONVENCIONAL
STANDARD
PEQUENO -
TAMPA DA
BATERIA
FECHADA IMPEDE
LÍQUIDOS
PENETRAREM NO
INTERIOR DO
COMPARTIMENT
O; -SIMPLES
CONVERSÃO DE
BATERIA
TRADICIONAL
POR BATERIA
RECARREGÁVEL,
POR MEIO DE
UMA TAMPA DE
CARREGAMENTO
ABERTA; -

5

UN

08/04/2025

R\$

380,00

UNIVERSIDADE
DE TAUBATE /
496 -
Universidade de
Taubaté - SP

45176153000122-1-000341/2024

1615458

KIT
LARINGOSCÓPIO
PEDIÁTRICO-COM
3 LÂMINAS
CURVAS
TAMANHOS (0,1 E
2).

12

KIT

18/12/2024

R\$

600,00



LARINGOSCOPIO
COM LAMINAS
RETA DE ACO
INOX.ESPECIFICAC
OES
TECNICAS.FABRIC
ADA EM ACO
INOXIDAVEL A
PROVA DE
FERRUGEMACABA
MENTO
ACETINADO PARA
REDUCAO DO
BRILHOESTERILIZA
VEL E
AUTOCLAVAVELC
ABOS EM METAL
A PROVA DE
FERRUGEM.CABO
S RECARILHADOS
PARA MELHOR
ERGONOMIA E
SEGURANCAALIM
ENTACAO POR
PILHAS TIPO AA
NAO

MUNICIPIO DE
MONTE

CARMELO 18593103000178-1-000719/2024

442

INCLUSAS.ENTRA 10

KIT

02/10/2024

R\$

650,00



LARINGOSCÓPIO
 PEDIÁTRICO COM
 3 LÂMINAS RETAS
 CONVENCIONAL -
 KIT
 LARINGOSCÓPIO
 FIBRA ÓTICA LED
 INFANTIL COM 3
 LÂMINAS RETAS
 00, 0 E 1 -
 DESCRIÇÃO CABO:
 CONSTRUÍDO EM
 METAL À PROVA
 DE FERRUGEM,
 LEVE E
 RESISTENTE;
 SUPERFÍCIE
 ESTRIADO,
 MELHOR
 ADERÊNCIA E
 SEGURANÇA;
 ABERTURA NA
 BASE DO CABO,
 PERMITE UTILIZAR
 BATERIA
 RECARREGÁVEL;
 ESTERILIZÁVEL E

10.291.311/000
 1-00 - FUNDO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE - ESCADA-
 PE

10291311000100-1-000012/2024

4

4

Unidade

17/07/2024

R\$

440,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 517,50

10 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO R\$ 137,77 - R\$ 137,77 3 Unidades R\$ 413,31

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Barra do Coqueiro



Pulso Portatil
UT100
Recarregavel +
Sensor Neonatal
Tipo Y -
MDã?Cisor
colorido de alta
resolucaoã?Cindic
acao da SpO2,
frequencia
cardiaca, forca de
pulso, onda
pletismografica e
tabelas de
tendencia.ã?cPort
atil e
leve,pesando
apenas 260
gramas, com
baterias e
sensor.ã?cErgono
micamente
projetado, adapta
se
confortavelmente
na palma da sua
mao.ã?cTela

MUNICIPIO DE
ALTO CAPARAO
/ 1004 - Unidade
Única

01616270000194-1-000075/2024

195

3

UNIDADE

14/10/2024

R\$

156,66

OXÍMETRO DE
PULSO TIPO DEDO
para medição de
saturação de
oxigênio e
frequência de
pulso. Para uso
pediátrico,
acionamento por
um único botão,
portátil,
desconexão
automática,
acompanhar
pilhas, estojo.

MUNICIPIO DE
JUQUITIBA

46523155000103-1-000137/2024

234

50

UND

18/07/2024

R\$

136,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICIPIO DE								
	LIVRAMENTO DE	008-2024-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA-		OXÍMETRO DE					
	NOSSA	MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-PREGÃO		PULSO DE DEDO					
1	SENHORA	ELETRÔNICO	975	TIPO PORTÁTIL	10	UND	15/05/2024 09:00:00	R\$	119,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 137,77
Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interna do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

11 DOPPLER FETAL R\$ 152,34 - R\$ 152,34 3 Unidades R\$ 457,02

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE ATAÍDEA / 864 - Unidade Única	16971376000183-1-000024/2024	96	DOPPLER FETAL	20	UNIDADE	20/09/2024	R\$ 135,00	
	MUNICÍPIO DE ACOPIARA	07847379000119-1-000014/2024	182	Sonar fetal Doppler detector	50	UND	08/05/2024	R\$ 158,41	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	06.748.297/000 1-54 - ARNEIROZ Prefeitura Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	018-2024.04.02.01	400	SONAR DETECTOR FETAL PORTATIL - DOPPLER FETAL DIGITAL PORTATIL - CERTIFICADO PELO IMETRO E ANVISA.	15	UNIDADE	09/05/2024 09:00:00	R\$ 163,60	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 152,34

12 KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM 9 LÂMINAS R\$ 1.251,67 - R\$ 1.251,67 3 Unidades R\$ 3.755,01

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	11.171.868/000 1-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUNA	11171868000170-1-000368/2024	2	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO C/ LAMINA ADULTO E INFA	2	UN	08/11/2024	R\$ 1.545,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	46.710.422/000 1-51 - Prefeitura Municipal de Ituverava	084_2024_r_Prefeitura Municipal de Ituverava	88	Kit Laringoscópio completo com laminas curvas e retas e cabo Infantil e Adulto - Descrição: 1 Cabo Adulto + 1 Cabo infan	10	Unidade	07/01/2025 08:20:00	R\$ 990,00	

Karyland Gomes de Assunção
Coord. Interna do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Cordão



03.184.066/000
 1-77 - Prefeitura
 Municipal de
 Água Clara - MS 31201_0682024

LARINGOSCÓPIO
 COMPLETO COM
 LÂMINA CURVAS
 E RETAS E CABO
 INFANTIL E
 ADULTO.
 PRODUTO PARA
 SAÚDE INDICADO
 PARA AUXILIAR
 NA APLICAÇÃO DE
 EXAME DE
 LARINGOSCOPIA,
 NA ANESTESIA
 LOCAL PARA
 INSERÇÃO DE
 SONDAS
 ENDOTRAQUEAIS
 E NA INTUBAÇÃO
 DE EMERGÊNCIA,
 UTILIZADOS NOS
 PROCEDIMENTOS
 MÉDICO-
 HOSPITALARES.
 CABO EM AÇO
 INOX À PROVA DE
 FERRUGEM,
 RECARTILHADO

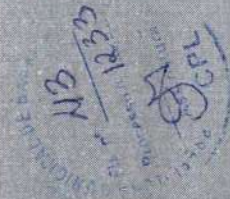
2 1 2 UNIDA 13/11/2024 09:00:00 R\$ 1.220,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.251,67

13 INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE R\$ 18.501,52 - R\$ 18.501,52 1 Unidade R\$ 18.501,52

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Barra do Rio Preto - MS



CONSORCIO DE
SAUDE PUBLICA
DO NOROESTE /
1 - Consórcio
Público
Multifinalitário
do Noroeste

09528346000131-1-000015/2025

3

NEONATAL DE
TRANSPORTE INCUBADORA
NEONATAL, TIPO:
TRANSPORTE,
MATERIAL
CUPULA:
ACRILICO
TRANSPARENTE,
PAREDE: DUPLA
EM TODA SUA
SUPERFÍCIE,
ALIMENTAÇÃO:
110/220 BIVOLT,
PAINEL: LCD,
POSICAO LEITO:
DESGLIZANTE PARA
MANOBRAS DE
INTUBAÇÃO DO
PACIENTE
TRENDELEMBURG
, PROCLIVE,
HORIZONTAL,
GAVETAS: 02
GAVETAS E 01 UM
GAVETAO/ARMAR
IO COM DUAS

1

UND

31/03/2025

R\$

2.800,00



INSTITUTO DE
ASSISTENCIA
MEDICA AO
SERVIDOR
PUBLICO
ESTADUAL /
532101 - ESP-
INST. ASSIST.
MEDICA SERV.
PUB. ESTADUAL 60747318000162-1-000248/2025

2

1

Neonatal material
cúpula: cúpula de
acrílico, tipo
cúpula: dupla
parede, painel
controle: painel
de controle
digital, módulo i:
servo controle de
temperatura,
umidade,
oxigênio,
componentes: c/
mínimo 5
portinholas,
manga íris, tipo
uso:
radiotransparente
Peça de reposição
para incubadora
neonatal cúpula
2pa Sports iris
pd, feito em
acrílico,
compatível com
incubadora marca
fanem modelo 1

Unidade

26/02/2025

RS

7.707,09

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Coqueiro Preto



FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE / 3 -
FUNDO
MUNICIPAL DE
SAUDE DE
PORTO
MURTINHO

11160486000141-1-000020/2024

36

TRANSPORTE
NEONATAL.
Especificações
mínimas.
Equipamento
utilizado para
proporcionar
suporte à vida,
durante o
transporte de
recém-nascidos
em ambiente
adequado de
umidade,
temperatura e
oxigenação.
Equipamento
possui cúpula
construída em
acrílico
transparente,
com paredes
duplas em toda
sua superfície
para proteção do
paciente contra
perda de calor.

1

Und

15/01/2025

R\$

31.349,00



TRANSPORTE NEONATAL - EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO

MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ / 001 - Fundo Municipal de Saúde

08767154000115-1-000046/2024

1

1

Unidade

17/05/2024

R\$

32.150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.501,52

14 REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO R\$ 267,25 - R\$ 267,25 6 Unidades R\$ 1.603,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 251 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA	10467921000112-1-000008/2025	5602337	Reanimador manual adulto (ambu)	6	UNIDADE	30/04/2025	R\$	286,29
2	FEMBOM/MUNICÍPIO DE PLANALTINA / 31 - FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS	08599046000180-1-000012/2025	5	REANIMADOR MANUAL TIPO "AMBU" EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - TAMANHO: ADULTO	2	UNIDADE	15/04/2025	R\$	260,00

Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Barra do Cordão

3	MUNICÍPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO 63761977000141-1-000049/2024	4862780	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (tipo ambu) missouri com reservatório	6	UN	22/10/2024	R\$	189,69
---	--	---------	---	---	----	------------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	09.078.181/000 1-43 - Prefeitura Municipal De Pedro Avelino	328469	12	0017781 - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	2	UN	15/08/2024 15:28:00	R\$	333,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 267,25

15	REANIMADOR MANUAL (AMBU)- INFANTIL	R\$	204,00	-	R\$	204,00	6	Unidades	R\$	1.224,00
----	------------------------------------	-----	--------	---	-----	--------	---	----------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FEMBOM/MUNICIPIO DE PLANALTINA / 31 - FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS	08599046000180-1-000012/2025	4	REANIMADOR MANUAL TIPO "AMBU" EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - TAMANHO: INFANTIL	2	UNIDADE	15/04/2025	R\$	260,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	18.125.146/000 1-29 - Prefeitura Municipal de Buritis	56770-Prefeitura Municipal de Buritis-502025-72025	1	Reanimador manual, Infantil (AMBU)	5	Unidade	22/04/2025 09:00:00	R\$	152,00

2	Universidade de Taubaté - SP	34847_01525	1	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL	6	PÇ	10/04/2025 09:35:00	R\$	199,99
---	------------------------------	-------------	---	--------------------------------------	---	----	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 204,00

16	REANIMADOR NEONATAL AMBU	R\$	154,52	-	R\$	154,52	6	Unidades	R\$	927,12
----	--------------------------	-----	--------	---	-----	--------	---	----------	-----	--------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Colorado-MA



01.612.438/000
1-93 -
MUNICIPIO DE
SANTA MARIA /
0161243800019
3 - Prefeitura 01612438000193-1-000007/2025

REANIMADOR
MANUAL - AMBU
NEONATAL 5

UNIDADE

24/02/2025

R\$

220,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU TAMANHO NEONATAL	5	PC	10/04/2025 09:35:00	R\$	136,25
	Universidade de Taubaté - SP	34847_01525	1						
				REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) NEONATAL:	30	UN	24/03/2025 15:24:00	R\$	136,28
	01.612.484/000 1-92 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro.	374172	485						
				AUTO-INFLÁVEL TRANSPARENTE QUE PERMITE PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA , REUTILIZÁVEL; PRODUTO FEITO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA	10	--	21/03/2025 00:00:00	R\$	125,55
	78.101.847/000 1-50 - Município de Missal	MM-1302024-Pregão Eletrônico	1						

Média dos Preços Obtidos: R\$ 154,52

17 VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE R\$ 36.740,00 - R\$ 36.740,00 1

Karinyane Gomes de
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Rio Preto

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICIPIO DE FLORES / 20000 - Fundo Municipal de Saúde de Flores	10347466000111-1-000039/2024	3	pulmonar de transporte; especificação: neonatal, pediátrico e adultos: equipamento transportável entra/extra-hospitalar com pós. Com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e prontos-socorros. equipamento microprocessador com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos.	1	Unidade	20/12/2024	R\$	28.300,00

DE BARRA DO PIRAÍ
 19/12/2024
 12539
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Karytana Gon...
 Coord. Interina do Setor de...
 Prefeitura Mun. de Barra do Piraí



Pulmonar
Emergência e
Transporte –
equipamento de
pequeno porte e
uso prático para
adultos, crianças
e neonatos, com
as seguintes
modalidades: VCV
(Ventilação de
Volume
Controlado), PCV
(Ventilação de
Pressão
Controlada), PLV
(Ventilação
Limitada a
Pressão) para
peso de 6,0 kg
(neonatal), CPAP
(Ventilação de
Pressão Contínua
nas Vias Aéreas),
P-SIMV
(Ventilação
Mandatária

2	MUNICÍPIO DE CAPAO DO LEAO / 01 - Departamento de Compras	87691507000117-1-000073/2024	16	Mandatária	1	Unidade	29/11/2024	R\$	33.500,00
	46.446.696/000 1-85 - MUNICÍPIO DE VINHEDO / 2 - Prefeitura Municipal de Vinhedo	46446696000185-1-000387/2024	22	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE.	1	UN	14/11/2024	R\$	34.000,00
4	MUNICÍPIO DE COXILHA	92411933000190-1-000054/2024	3	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO PARA TRANSPORTE	1	UN	08/08/2024	R\$	42.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Karytana Gomes de N.
Coord. Interina do Setor de
Prefeitura Mun. de Barra do Coqueiro



PULMONAR
ADULTO/INFANTI
L/NEONATAL
COM SUPORTE DE
PAREDE E
BANCADA DE
AMBULÂNCIA
VENTILADOR
PULMONAR
ADULTO/INFANTI
L/NEONATAL
Características
gerais: Ventilador
de emergência
para transporte,
microprocessado,
portátil,
destinado ao
transporte de
pacientes adultos,
pediátricos e
neonatais, para
uso em
ambulância e
transporte intra
hospitalar.
Ventilação

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO
DO SUL DE
MINAS -
CISSUL/SAMU
32129-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO
REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSULSAMU-0000322024-
0000152024

1 1 5 UN 14/06/2024 09:00:00 R\$ 45.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36.740,00

18 MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTATIL R\$ 14.406,02 - R\$ 14.406,02 1 Unidade R\$ 14.406,02

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Rio Preto-MG



MUNICIPIO DE
JOSE DA PENHA
/ 202403 -
FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

08357642000154-1-000038/2024

25

Monitor
Multiparâmetro
Philips Efficia CM
150 Algoritmo
ST/AR - Philips
FAST SpO2:
obtenha dados
precisos durante
a perfusão
reduzida e o
movimento -
Múltiplas
medições de
EtCO2 (opcional)
Monitoramento
de ECG de 12
derivações
(opcional) -
Outros
parâmetros
disponíveis: duplo
IBP, saída
cardíaca, tela
sensível ao toque,
etc. Parâmetros
padrão:
monitoramento

1

UND

26/08/2024

R\$

16.200,00



MULTIPARÂMETR
OS PORTÁTIL.
Descrição: análise
de segmento ST,
análise de 13
tipos de arritmias
cardíacas e
detecção de
marcapasso. Até 8
curvas
simultâneas na
tela, com cores e
parâmetros de
exibição
personalizáveis.
Alarmes auditivos
e visuais
reguláveis para
cada parâmetro.
Memória de
eventos. Controle
de velocidade
para o traçado de
curva: mínimo
variável em 12,5
mm/seg,
25mm/seg. e 1

2 MUNICIPIO DE MONTANHAS 08354383000108-1-000083/2024 3 1 16/07/2024 R\$ 9.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE QUIXERE	00312024 - SESA-MUNICIPIO DE QUIXERE-CE	2	MONITOR MULTIPARAMÉTRI CO PORTÁTIL	2	Unidade	15/10/2024 08:30:00	R\$	12.760,10
2	MUNICIPIO DE QUIXERE	00282024 - SAUDE-MUNICIPIO DE QUIXERE-CE	1	MONITOR MULTIPARÂMETR OS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL. PROCESSAMENTO COMPLETO, QUE PERMITE A MEDIÇÃO DA	3	Unidade	30/09/2024 08:30:00	R\$	14.550,00

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA



Monitor
Multiparâmetro
Características
Adicionais:
Mínimo 9
Parâmetros
Integrados
Material: Tela
Led/Lcd, Alta
Resolução,
Sensível Ao Toque
Componente 1:
Fr, Spo2, Curva
Pletismográfica,
Temperatura
Componente 2:
Pni, Fc, Ecg C/
Mínimo 6
Derivações
Modelo: Portátil
Adicionais:
Alarmes,
Completo C/
Sensores E Cabos 1

04.628.681/000
1-98 - Prefeitura
Municipal de
Presidente
Figueiredo 326424

10 UND 08/08/2024 11:58:00 R\$ 19.020,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.406,02

19 COLAR CERVICAL ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL R\$ 94,60 - R\$ 94,60 6 Unidades R\$ 567,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
------------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Karytana Gomes de Assis
Coord. Interina do Setor de
Prefeitura Mun. de Barra do Rio Preto



24.772.287/000
1-36 -
MUNICIPIO DE
CAMPO NOVO
DO PARECIS / 1 -
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAMPO NOVO
DO PARECIS -
MT

24772287000136-1-000195/2024

33

ADULTO,
AJUSTÁVEL NA
ALTURA COM 16
POSIÇÕES; AJUSTE
PERSONALIZADO,
QUE PERMITE
SUBSTITUIR ATÉ
QUATRO
MEDIDAS
PADRÕES DE
COLAR CERVICAL;
APOIO DE QUEIXO
(MENTO)
DOBRÁVEL -
COLAR CERVICAL
ADULTO,
AJUSTÁVEL NA
ALTURA COM 16
POSIÇÕES; AJUSTE
PERSONALIZADO,
QUE PERMITE
SUBSTITUIR ATÉ
QUATRO
MEDIDAS
PADRÕES DE
COLAR CERVICAL;
APOIO DE QUEIXO

10

UN - UNIDADE

02/12/2024

R\$

108,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				COLAR CERVICAL P/RESGATE ADULTO , AJUSTAVEL, 16 POSIÇÕES .TRAVAMENTO DUPLO, APOIO DE QUEIXO DOBRAVEL, ABERTURA FRONTAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	4	UN	17/04/2025 10:56:00	R\$	103,11
				COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL 16 POSIÇÕES ADULTO	10	UN	24/03/2025 14:34:00	R\$	93,24

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Cariri-M.A



REGULÁVEL 16
POSIÇÕES. O
Colar Cervical foi
desenvolvido para
auxiliar na
manutenção do
alinhamento
neutral,
prevenção do
desvio lateral e
flexão
anterior/posterior
e extensão da
espinha cervical
durante o
transporte e
rotina de
cuidados do
paciente. É o
único colar de
imobilização em
uma única peça
ajustável na
altura, com 16
posições (12
posições na
versão pediátrica) 30

83.102.574/000
1-06 - Prefeitura
Municipal de Rio
do Sul - SC 30624_0602024

1

U

07/10/2024 08:01:00 R\$

74,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,60

20 COLAR CERVICAL COM 16 POSIÇÕES INFANTIL R\$ 89,39 - R\$ 89,39 6 Unidades R\$ 536,34

Preço ComprasNet Órgão Público Identificação N° do Item Descrição Quantidade Unidade de Medida Data Licitação Preço Preço Corrigido

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	ESTADO DO CEARA / 240001 - SECRETARIA DA SAUDE	07954480000179-1-003026/2023	1	COLAR CERVICAL, 4 TAMANHOS PADRAO, 16 POSICOES (12 POSICOES VERSAO PEDIATRICA , 4 ADULTO), ALTURA AJUSTAVEL EM INFANTIL, PEDIATRICO E ADULTO, POLIPROPILENO ACOLCHOAMENT O EM EVA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1116	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	18/10/2024	R\$ 48,19	

Karviana Gomes de Assunção
48,19 Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Sul - SC

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	78.101.847/000 1-50 - Município de Missal	MM-1302024-Pregão Eletrônico	1	PARA RESGATE E EXAMES DE IMAGEM, AJUSTE DE ALTURA EM 16 POSIÇÕES, SENDO 12 DELAS NA VERSÃO PEDIÁTRICA, COM AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL, DEVE POSSUIR ABERTURA POSTERIOR PARA DRENAGEM DE	10	---	21/03/2025 00:00:00	R\$	74,99

	BARROQUINHA Prefeitura Municipal Secretaria de Saude Fms	026-2024.04.24.01PE	39	COLAR CERVICAL TAMANHO REGULAVEL COM 16 POSICOES INFANTIL-	7	UNIDADE	29/05/2024 08:00:00	R\$	145,00
--	--	---------------------	----	--	---	---------	---------------------	-----	--------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,39

21	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA	R\$ 9.521,23	- R\$	9.521,23	1	Unidade	R\$	9.521,23
----	--------------------------------------	--------------	-------	----------	---	---------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICIPIO DE CAMPO AZUL / 001 - MUNICIPIO DE CAMPO AZUL	01612551000179-1-000073/2024	1	Desfibrilador Externo Automatico DEA	1	M	05/12/2024	R\$	10.588,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Karytana Gomes
Coord. Interina de
Prefeitura Municipal

11.836.824/000
 1-12 - ACOPIARA
 | Prefeitura
 Municipal |
 Fundo
 Municipal de
 Saúde

2.9 - DEA
 desfibrilador
 externo
 automático

1 005-2024.09.05.01 23 1 UNIDADE 26/09/2024 09:00:00 R\$ 9.000,00

04.628.681/000
 1-98 - Prefeitura
 Municipal de
 Presidente
 Figueiredo

DEA -
 DESFIBRILADOR
 EXTERNO
 AUTOMÁTICO

2 319858 15 1 UN 15/07/2024 14:39:00 R\$ 9.626,50

DESFIBRILADOR
 PORTATIL
 desfibrilador
 externo
 automático;
 autonomia na
 bateria, sendo
 recarregável;
 auxílio rcp; 50 a
 250 choques; 2
 pares de eletrodo;
 alarmes de
 bateria fraca;
 indicação sonora
 para o ritmo da
 massagem
 cardíaca. auto
 teste ao ser ligado
 periodicamente.
 Detectar o
 percentual da
 carga da bateria;
 110/220 volts;
 modo de
 desfibrilação
 infantil de fábrica;
 uso infantil de 01 5

FMS-FUNDO
 MUNICIPAL DE
 SAÚDE DE
 IRUPI/ES

3 88423 70 5 UND 15/05/2024 00:00:00 R\$ 8.870,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.521,23

22 TESOURA DE RESGATE R\$ 55,83 - R\$ 55,83 3 Unidades R\$ 167,49

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA	67172437000183-1-000322/2025	14	TESOURA PONTA ROMBA RESGATE	20	UN	24/02/2025	R\$	91,20

Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interna do Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Barra de

95.639.472/000

1-03 -

MUNICIPIO DE

NOVO

ITACOLOMI / 1 -

PREFEITURA

MUNICIPAL DE

NOVO

ITACOLOMI - PR 95639472000103-1-000008/2025

TESOURA, AÇO
INOXIDÁVEL,
ROMBA,
AUTOCLAVÁVEL,
RESGATE.

250

10

UNID

21/02/2025

R\$

45,00

FUNDO

MUNICIPAL DE

SAUDE - ESCADA-

PE / 1 - FUNDO

MUNICIPAL DE

SAUDE DE

ESCADA

10291311000100-1-000003/2025

259

TESOURA DE
RESGATE. PONTA
ROMBA. APH,
RESGATE. AÇO
INOXIDÁVEL,
LAMINA
SERRILHADA.
CORTA GAZE,
TECIDO, CINTO.

8

Unidades

17/02/2025

R\$

27,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	01.617.975/000								
	1-26 - Prefeitura			TESOURA TIPO					
	Municipal			PONTA ROMBA					
1	Casserengue	364945	182	PARA RESGATE.	10	UNID.	12/02/2025 12:36:00	R\$	60,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,83

Valor Global: R\$ 157.206,00

Karytana Gomes de Amorim
Coord. Interina do Setor de
Prefeitura Mun. de Barros



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, que solicitam a dotação para **contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes da Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidades de Suporte Básico (USB01 e USB02)**, para atender as necessidades do município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 157.206,00 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência para a secretaria solicitante, para elaboração do termo de referência do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada!

Barra do Corda/MA, 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Data: 07/05/2025 12:11:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;


RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SECRETARIA DE SAÚDE – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminhamos os autos do processo administrativo, que por meio da secretaria de saúde, que solicitam a dotação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes da Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidade de Suporte Básico (USB01 e USB02), para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. SAÚDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 13 de maio de 2025.
Atenciosamente

SERGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
SERGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA:21635412315
Dados: 2025.05.13 14:00:04 -03'00'

SERGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA
CONTADOR



PORTARIA Nº 20/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do
Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

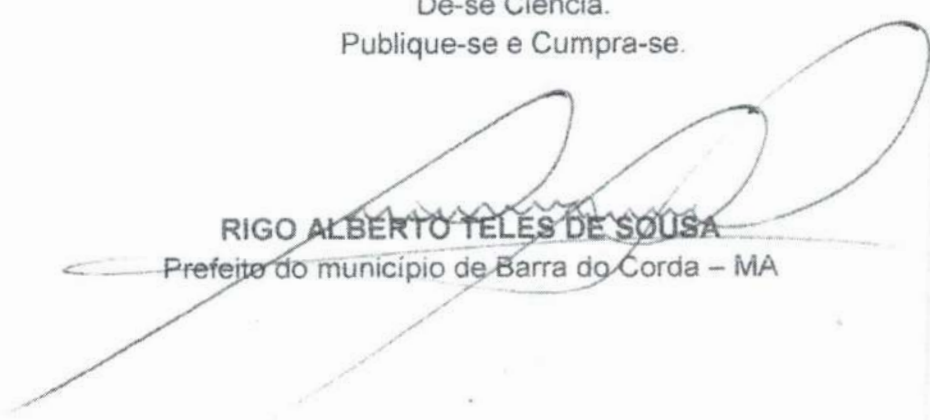
RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, SÉRGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA**, inscrito no
CPF sob o nº 216.354.123-15, para exercer o cargo em comissão de **CONTADOR
GERAL** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao
primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 157.206,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL , aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	und	3,00	984,27	2.957,81
2	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL , construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	und	3,00	6.262,21	18.786,63
3	CARDIOVERSOR PARA UNIDADE MOVEL DE URGENCIA , projetado para atender em situações de emergência, transporte e procedimentos cardíacos adulto e pediátrico; capacidade de visualização de 3 canais de ECG; Tela Touchscreen de 7" a 10" eletroluminescente e de alta definição; monitorização do ECG de 12 derivações; Deve acompanhar - Pás Externas Intercambiáveis (Adulto/Infantil); Cabo de Paciente de 5 Vias; Cabo de Força; Pacote de Eletrodos Precordiais; 1 Tubo de Gel.	und	3,00	14.699,03	44.097,09
4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO , verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir uma braçadeira com tamanho ajustável de 18 a 35 cm. Conta com manguito e pêra em PVC, além de uma braçadeira confeccionada em nylon ou algodão, com fecho de	und	3,00	91,87	275,61



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	velcro para melhor ajuste. Acompanha um estojo para viagem e possui garantia de 1 ano.				
5	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO , verificado e aprovado pelo INMETRO, contendo com uma braçadeira ajustável de 10 a 18 cm. Possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido lavável com fecho colante para maior praticidade. Acompanha estojo para viagem e oferece 1 ano de garantia.	und	3,00	93,29	279,87
6	ESFIGNOMANOMETRO OBESO ANALÓGICO . Material de confecção da braçadeira: nylon ou algodão. Tamanho da braçadeira: 77cmx21,5cm, tamanho do manguito: 1cmx11cm, circunferência de braço: 35cm a 51cm. Possui Registro ANVISA	und	3,00	164,03	492,09
7	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO deve possuir campânula do tipo simples dupla. Conta com olivas de selo macio para maior conforto e diafragmas de alta sensibilidade, garantindo uma excelente captação de sons. Seu tubo é moldado em PVC de peça única, ultra-resistente, proporcionando melhor transmissão do som. O produto deve possuir 1 ano de garantia.	und	6,00	45,74	274,44
8	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA (GLICOSÍMETRO) com monitor, indicador de hipoglicemia e hiperglicemia, capacidade de armazenamento de até 300 resultados, alimentação em pilhas.	und	3,00	64,10	192,30
9	KIT LARINGOSCOPIO PEDIATRICO INFANTIL , com 3 laminas curvas 0,1 e 2 em aço inoxidável e bordas lisas, superfície de alta qualidade com iluminação em LED com 3.5V, em conformidade com a ISSO 7376. Alimentação em bateria recarregável. Todas as laminas e cabos reutilizáveis e totalmente autoclaváveis.	und	2,00	517,50	1.035,00
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO na cor preta é recarregável e possui visor OLED Dual Color, indicador de bateria fraca e curva plestimográfica, que exibe o gráfico de SpO2% e pulso. Conta com desligamento automático após 8 segundos sem uso, menu de configurações e alarme sonoro (beep). A faixa de medição da saturação arterial de oxigênio (SpO2%) varia de 70% a 99%, com resolução de $\pm 1\%$ e precisão de $\pm 2\%$ dentro dessa faixa. A frequência cardíaca é medida entre 30 e 240 bpm, com resolução de $\pm 1\%$ e precisão de ± 1 bpm ou $\pm 1\%$. O aparelho é alimentado por bateria e possui garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual, cabo USB e cordão.	und	3,00	137,77	413,31
11	DOPPLER FETAL , possui design ergonômico e um compartimento para transdutor, além de alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Conta com um alto-falante de alta performance e entrada para fone de ouvido, gravador ou computador. Possui botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Sua tela de LCD iluminado (backlight) permite melhor visualização, oferecendo dois modos de exibição da Frequência Cardíaca Fetal (FCF): numérico e gráfico (curva FCF). O equipamento acompanha carregador bivolt, indicador de bateria e funciona com bateria recarregável, com carregador integrado.	und	3,00	152,34	457,02
12	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM 9 LÂMINAS , composto por Cabo Para Laringoscópio Standard Médio, 6 Lâminas para Laringoscópio Fibra Optica Curva nos tamanhos de 1, 2, 3, 4 e 5, 4 Lâminas para Laringoscópio nos tamanhos 2,3,4,5, Acabamento estriado e laminas autoclaváveis.	und	3,00	1.251,67	3.755,01
13	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE . Dois modos de controle de temperatura: modo de ar e modo de bebe controlados por microcomputador; utilizar alimentacao CA e CC alternativamente, alimentacao CC de 12 V ou CC de 24 V na	und	1,00	18.501,52	18.501,52



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ambulancia. Indicações de alarme de falha múltipla, 37°C" função de definição da temperatura como configuração opcional; capuz de vidro acrílico de parede dupla com porta lateral, para que o berço possa ser retirado. Umidificação passiva, altura de toda unidade pode ser ajustada, sistema de abastecimento de oxigênio e luz de observação. Tensão: Bivolt Automático, Bateria interna recarregável, gelatinosa, com autonomia de até 4 horas.					
14	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO. Especificações mínimas incluem material de silicone ou PVC, sendo autoclavável. O volume do balão varia entre 1600 ml e 1800 ml, com um volume de entrega de aproximadamente 1050 ml e um reservatório de cerca de 2700 ml. A resistência expiratória e inspiratória é de 2 cm H ₂ O e 3 cm H ₂ O, respectivamente. Possui uma extensão para oxigênio de 2 metros, um espaço morto inferior a 7,0 ml e um limitador de pressão de 40 ou 60 cm H ₂ O.	und	6,00	267,25	1.603,50	
15	REANIMADOR MANUAL (AMBU)- INFANTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Material silicone translúcido autoclavável; Tamanho infantil: balão com 500ml; Máscara facial de silicone; Válvula unidirecional, modelo bico de pato; Reservatório de aproximadamente 2500ml.	und	6,00	204,00	1.224,00	
16	REANIMADOR NEONATAL AMBU, com um balão auto-inflável em silicone e uma válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Deve incluir uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone no tamanho infantil, uma válvula unidirecional com acoplamento externo para a máscara, uma válvula de escape (pop-off) e uma válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. Todo o equipamento é acondicionado em invólucro.	und	6,00	154,52	927,12	
17	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, Especificações mínimas: Deve possuir bateria com autonomia mínima de 5 horas; Monitor de ventilação completo com gráficos e valores numérico; Deve atender neonatais, pediátricos e adulto; deve conter sistema de alarme; Parâmetros ventilatórios mínimos: VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP/APRV; CPAP/PSV e VNI Fração Inspirada de O ₂ deverá conter faixa de controle entre 20 a 100%; Parâmetros de Controle: volume corrente entre 10 até 2.500ml; pressão inspiratória de 1 até 80cm; fluxo respiratório de 1 a 100 l/min; frequência respiratória de 0 a 100rpm; sensibilidade por pressão de -9.9a -0.1 cmH ₂ O; sensibilidade por fluxo de 0,5 a 10 l/min ; Monitorização: Curva de pressão/volume/fluxo; Loops ventilatórios por pressão x volume e volume x fluxo; Interface: tela display entre 5.1" a 10.1"; Alarmes sonoros: volume, frequência respiratória, pressão inspiratória, apneia, nível de bateria crítica, baixo FiO ₂ ; Indicadores luminosos: devem acender com ativação dos alarmes sonoros correspondentes; Acessórios mínimos exigidos: circuitos completos autoclaváveis (adulto/pediátrico); simulador pulmonar (adulto/pediátrico); máscara facial para ventilação não invasiva; pedestal com rodízio; cabo de alimentação AC; oxímetro; Blender; mala para transporte.	und	1,00	36.740,00	36.740,00	
18	MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTATIL, tela em LCD entre 10 a 12" polegadas, Parâmetros Monitorados: ECG, Respiração (RESP), SpO ₂ , Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) e Temperatura (TEMP); bateria recarregável – Li-íon 2.2Ah (14.8V) com Autonomia mínima de 4 horas; alimentação bivolt.	und	1,00	14.406,02	14.406,02	



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 67/2023
Assinatura
CPL

19	COLAR CERVICAL ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL , O dispositivo conta com travamento duplo para maior segurança; possui apoio de queixo dobrável que facilita os procedimentos de intubação; possui abertura frontal para a realização de cricotireoidostomia e traqueostomia; é compatível com exames de tomografia computadorizada (TAC) e ressonância magnética (RM); suas dimensões são 56 x 18 x 1,5cm	und	6,00	94,60	567,60
20	COLAR CERVICAL COM 16 POSIÇÕES INFANTIL , 12 números de ajustes (infantil, pediátrico e adultos pequenos), estrutura em polietileno, acolchoamento em polietileno, sistema de ajuste com cremalheira e travamento duplo, radiotranslúcido (RX, RM e CT), apoio de mento retrátil, ganchos para fixação de cateter de O2.	und	6,00	89,39	536,34
21	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA : com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295mm x 225mm x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que	und	1,00	9.521,23	9.521,23



	<p>o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento de entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</p>				
22	TESOURA DE RESGATE , Ponta Romba 18cm, Pinça de aço inoxidável, autoclavável a 136 ° C	und	3,00	55,83	167,49
Valor Total					R\$ 157.206,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa visa fundamentar a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamentos médicos destinados a atender as demandas das equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) e das Unidades de Suporte Básico (USB01 e USB02), que operam sob a égide do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). A importância dessa aquisição se torna evidente diante do papel crucial destes serviços na prestação de atendimento pré-hospitalar emergencial à população de Barra do Corda, cuja eficiência pode determinar desfechos críticos em situações de urgência e emergência.

O objetivo principal da contratação consiste em garantir que os profissionais de saúde que integram estas unidades estejam devidamente equipados com tecnologia adequada e moderna, assegurando a qualidade do atendimento prestado. Os equipamentos médicos a serem adquiridos visam proporcionar um suporte técnico imprescindível a pacientes durante o transporte para unidades hospitalares, refletindo diretamente na melhoria dos índices de sobrevivência e no incremento da qualidade da assistência à saúde.

A necessidade desta contratação se justifica não apenas pela demanda crescente por serviços de saúde de urgência, mas também pela obsolescência de alguns equipamentos atualmente utilizados, que comprometem a eficácia das intervenções realizadas pelas equipes do SAMU. Investir em novos equipamentos é necessário para manter a agilidade e a precisão nas ações realizadas em situações críticas, onde cada minuto conta.

A não realização da contratação acarretará sérios riscos ao sistema de saúde municipal, com potencial para prejudicar a capacidade de resposta do SAMU às emergências. A falta de



equipamentos adequados poderá resultar em atrasos no atendimento e dificuldade em estabilizar pacientes, impactando negativamente tanto a saúde pública quanto a confiança da sociedade nos serviços oferecidos pelo município.

Adicionalmente, é importante mencionar que a ausência de um planejamento específico para essa demanda no Planejamento de Contratações Anual (PCA) 2025 decorre de fatores imprevistos que não puderam ser antecipados, como a demanda emergencial provocada por eventos atípicos e a variação dos indicadores epidemiológicos locais. A natureza dinâmica da saúde pública exige flexibilidade no plano de contratações, priorizando intervenções urgentes que visem preservar a saúde e a vida dos cidadãos.

Diante do exposto, a contratação se revela não apenas necessária, mas urgente e relevante para assegurar o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção da saúde e bem-estar da população.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como o recebimento de novas ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde, demandas provocadas por eventos atípicos e a variação dos indicadores epidemiológicos locais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos essenciais para a contratação deverá atender:

1. Equipamentos com certificação de conformidade com as normas ANVISA e ISO 13485.
2. Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos fornecidos.
3. Disponibilidade de assistência técnica em até 48 horas após a solicitação.
5. Fornecimento de manuais de operação e manutenção em português, impressos e digitais.
6. Equipamentos com interface amigável e intuitiva, permitindo fácil operação por profissionais de saúde com experiência básica.
7. Acompanhamento técnico remoto disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de sistema digital.
8. Equipamentos devem incluir dispositivos de segurança, como alarme sonoro e visual, para alertas em caso de falhas funcionais.
9. Capacidade de integração com sistemas já existentes na rede de saúde do município, garantindo a compatibilidade no registro de dados e informações.
10. Pontualidade na entrega dos equipamentos, com prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.
11. Garantia de suporte técnico e atualização de software sempre que necessário durante o período de garantia.



7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 12.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 12.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado de cada secretaria solicitante: Sr. **JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA Portaria Nº130/2025-GAB**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2(dois) dias, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



- verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 15.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;
- 15.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 15.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 15.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 16.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 2 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;



- 17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 17.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 17.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 17.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 17.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 17.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.6. Cometer fraude fiscal;

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 19.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 19.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 19.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 19.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 19.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelas Secretarias solicitantes.
- 20.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.




ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
FIS Nº 75
1233
DIREÇÃO

- 20.3. Encaminha-se o processo para a autoridade superior competente, para que seja efetivada a formalização da demanda solicitada.

Barra do Corda - MA, 4 de Junho de 2025.



Omar Teodoro Curado Fleury
Secretario de Saúde
10/2025-GAB

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO N° ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1233/2025



O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, sediado na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda – Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir dispostos.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192.
Esclarecimentos	Até xxx/xxx/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Impugnações	Até xxx/xxx/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Início da Sessão Eletrônica	___ de xxxx de 2025, às xxhxxmin
Endereços eletrônicos para retirada do Edital	https://www.licitanet.com.br
Valor estimado	Valor Total Estimado: R\$ 157.206,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais)
Modo de Disputa	Aberto
Participação – MEI / ME / EPP	() Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 () Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI /ME/ EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 (X) Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/ documentação	Até xx DE xxxx DE 2025, ÀS xxHxxMIN
INFORMAÇÕES	
Pregoeira	Auricélia de Sousa da Silva
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília –DF.	





A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital

A Sessão Pública será realizada através do site portal de compras públicas:
<https://www.licitanet.com.br>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme termo de referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados

- 2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização





- 3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego:
 - 3.4.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.4.2. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - 3.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.5. Os impedimentos de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:
 - 3.6.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2 Que estejam sob falência.
- 3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 3.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas





normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- 3.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- 3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar o campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.11. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.
- 3.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



40
1237
Processo nº
PREFEITURA
CPL

- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **melhor classificado** somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM: Valor unitário e total do item, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

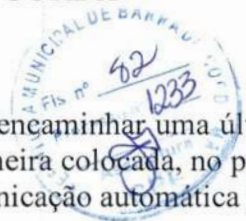
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor POR ITEM**.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.27.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.28.2. empresas brasileiras;
 - 6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.30. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.
- 6.31. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.35. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue: Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, marca, fabricante;
 - 7.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 7.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 7.1.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
 - 7.1.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).
- 7.3. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.
- 7.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.
- 7.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 7.6. Fica estabelecido o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 7.7. A prorrogação de que trata o item 7.6, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
II - de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

- 7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.9. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.
- 7.10. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar **item ou lote** que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá





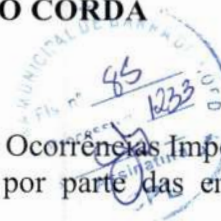
exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

- 7.11. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:
- a. Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
 - b. Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
 - c. Cupons fiscais;
 - d. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
 - e. Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
 - f. Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
 - g. Livro caixa da empresa;
 - h. Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
 - i. Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.
- 7.12. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
- 7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.14. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.
- 7.15. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.
- 7.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
- 7.17. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
- 7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante





- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 8.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:
 - a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
 - c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;
 - d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
 - e) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

No caso de Procurador: Instrumento de mandato público, ou Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

No caso de sócio-gerente: Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.





8.13. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira, será comprovada mediante:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Os documentos referidos no item 8.14, alínea “a”, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$





1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
 2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 8.15. Qualificação Técnica será comprovada mediante:
- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado, com firma reconhecida ou apresentação de nota fiscal;
 - b) Certificados da ANVISA, por normas de qualidade, como ANVISA, ISO 13485 ou equivalente, para os equipamentos apresentados.
- 8.16. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.
- 8.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





8.24. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

- a) Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do Portal de compras públicas, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- c) Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;
- d) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
- e) Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;
- f) Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de compras públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



90
1233
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CIVIL

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) **Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no item 12.3 poderá ser:

- a) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do contrato respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
- 12.6. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. A sanção estabelecida no item 12.3 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- a) Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal.
- b) Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no item anterior.
- 12.9. As sanções previstas nos itens 12.3, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 12.3, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.13. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3, alíneas "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização.
- 12.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 12.16. Realizadas as provas solicitadas, será facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais pelos interessados.
- 12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.





12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

- a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- b) Os pedidos de impugnação devem ser protocolados somente no Portal de Compras Públicas.

13.2. Dos atos da Administração cabem:

a) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- 1 julgamento das propostas;
- 2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 3 anulação ou revogação da licitação;
- 4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 5 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

b) Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “1” e “2” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

- 1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 5 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.3. A apreciação dar-se-á em fase única.





- 13.4. O recurso de que trata o item 12.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.10. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.


17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 17.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da LICITANET.

Barra do Corda - MA, ___ de xxxxx de 2025.



OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário de Saúde

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 157.206,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL , aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	und	3,00	984,27	2.957,81
2	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL , construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	und	3,00	6.262,21	18.786,63
3	CARDIOVERSOR PARA UNIDADE MOVEL DE URGENCIA , projetado para atender em situações de emergência, transporte e procedimentos cardíacos adulto e pediátrico; capacidade de visualização de 3 canais de ECG; Tela Touchscreen de 7" a 10" eletroluminescente e de alta definição; monitorização do ECG de 12 derivações; Deve acompanhar - Pás Externas Intercambiáveis (Adulto/Infantil); Cabo de Paciente de 5 Vias; Cabo de Força; Pacote de Eletrodos Precordiais; 1 Tubo de Gel.	und	3,00	14.699,03	44.097,09



96
 1233
 CPL

4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO , verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir uma braçadeira com tamanho ajustável de 18 a 35 cm. Conta com manguito e pêra em PVC, além de uma braçadeira confeccionada em nylon ou algodão, com fecho de velcro para melhor ajuste. Acompanha um estojo para viagem e possui garantia de 1 ano.	und	3,00	91,87	275,61
5	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO , verificado e aprovado pelo INMETRO, contando com uma braçadeira ajustável de 10 a 18 cm. Possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido lavável com fecho colante para maior praticidade. Acompanha estojo para viagem e oferece 1 ano de garantia.	und	3,00	93,29	279,87
6	ESFIGMOMANOMETRO OBESO ANALÓGICO . Material de confecção da braçadeira: nylon ou algodão. Tamanho da braçadeira: 77cmx21,5cm, tamanho do manguito: 1cmx11cm, circunferência de braço: 35cm a 51cm. Possui Registro ANVISA	und	3,00	164,03	492,09
7	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO deve possuir campânula do tipo simples dupla. Conta com olivas de selo macio para maior conforto e diafragmas de alta sensibilidade, garantindo uma excelente captação de sons. Seu tubo é moldado em PVC de peça única, ultra-resistente, proporcionando melhor transmissão do som. O produto deve possuir 1 ano de garantia.	und	6,00	45,74	274,44
8	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA (GLICOSÍMETRO) com monitor, indicador de hipoglicemia e hiperglicemia, capacidade de armazenamento de até 300 resultados, alimentação em pilhas.	und	3,00	64,10	192,30
9	KIT LARINGOSCOPIO PEDIATRICO INFANTIL , com 3 laminas curvas 0,1 e 2 em aço inoxidável e bordas lisas, superfície de alta qualidade com iluminação em LED com 3.5V, em conformidade com a ISSO 7376. Alimentação em bateria recarregável. Todas as laminas e cabos reutilizáveis e totalmente autoclaváveis.	und	2,00	517,50	1.035,00
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO na cor preta é recarregável e possui visor OLED Dual Color, indicador de bateria fraca e curva plestimográfica, que exibe o gráfico de SpO2% e pulso. Conta com desligamento automático após 8 segundos sem uso, menu de configurações e alarme sonoro (beep). A faixa de medição da saturação arterial de oxigênio (SpO2%) varia de 70% a 99%, com resolução de ±1% e precisão de ±2% dentro dessa faixa. A frequência cardíaca é medida entre 30 e 240 bpm, com resolução de ±1% e precisão de ±1 bpm ou ±1%. O aparelho é alimentado por bateria e possui garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual, cabo USB e cordão.	und	3,00	137,77	413,31
11	DOPPLER FETAL , possui design ergonômico e um compartimento para transdutor, além de alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Conta com um alto-falante de alta performance e entrada para fone de ouvido, gravador ou computador. Possui botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Sua tela de LCD iluminado (backlight) permite melhor visualização, oferecendo dois modos de exibição da Frequência Cardíaca Fetal (FCF): numérico e gráfico (curva FCF). O equipamento acompanha carregador	und	3,00	152,34	457,02



	bivolt, indicador de bateria e funciona com bateria recarregável, com carregador integrado.				
12	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM 9 LÂMINAS , composto por Cabo Para Laringoscópio Standard Médio, 6 Lâminas para Laringoscópio Fibra Optica Curva nos tamanhos de 1, 2, 3, 4 e 5, 4 Lâminas para Laringoscópio nos tamanhos 2,3,4,5, Acabamento estriado e laminas autoclaváveis.	und	3,00	1.251,67	3.755,01
13	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE . Dois modos de controle de temperatura: modo de ar e modo de bebe controlados por microcomputador; utilizar alimentacao CA e CC alternativamente, alimentacao CC de 12 V ou CC de 24 V na ambulancia. Indicações de alarme de falha múltipla, 37°C" função de definição da temperatura como configuração opcional; capuz de vidro acrilico de parede dupla com porta lateral, para que o berço possa ser retirado. Umidificação passiva, altura de toda unidade pode ser ajustada, sistema de abastecimento de oxigênio e luz de observação. Tensão: Bivolt Automático, Bateria interna recarregável, gelatinosa, com autonomia de até 4 horas.	und	1,00	18.501,52	18.501,52
14	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO . Especificações mínimas incluem material de silicone ou PVC, sendo autoclavável. O volume do balão varia entre 1600 ml e 1800 ml, com um volume de entrega de aproximadamente 1050 ml e um reservatório de cerca de 2700 ml. A resistência expiratória e inspiratória é de 2 cm H2O e 3 cm H2O, respectivamente. Possui uma extensão para oxigênio de 2 metros, um espaço morto inferior a 7,0 ml e um limitador de pressão de 40 ou 60 cm H2O.	und	6,00	267,25	1.603,50
15	REANIMADOR MANUAL (AMBU)- INFANTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Material silicone translúcido autoclavável; Tamanho infantil: balão com 500ml; Máscara facial de silicone; Válvula unidirecional, modelo bico de pato; Reservatório de aproximadamente 2500ml.	und	6,00	204,00	1.224,00
16	REANIMADOR NEONATAL AMBU , com um balão auto-inflável em silicone e uma válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Deve incluir uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone no tamanho infantil, uma válvula unidirecional com acoplamento externo para a máscara, uma válvula de escape (pop-off) e uma válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. Todo o equipamento é acondicionado em invólucro.	und	6,00	154,52	927,12
17	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE , Especificações mínimas: Deve possuir bateria com autonomia mínima de 5 horas; Monitor de ventilação completo com gráficos e valores numérico; Deve atender neonatais, pediátricos e adulto; deve conter sistema de alarme; Parametros ventilatórios mínimos: VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP/APRV; CPAP/PSV e VNI Fração Inspirada de O2 deverá conter faixa de controle entre 20 a 100%; Parâmetros de Controle: volume corrente entre 10 até 2.500ml; pressão inspiratória de 1 até 80cm; fluxo respiratório de 1 a 100 l/min; frequência respiratória de 0 a 100rpm; sensibilidade por pressão	und	1,00	36.740,00	36.740,00





	de -9.9a -0.1 cmH2O; sensibilidade por fluxo de 0,5 a 10 l/min ; Monitorização: Curva de pressão/volume/fluxo; Loops ventilatórios por pressão x volume e volume x fluxo; Interface: tela display entre 5.1" a 10.1"; Alarmes sonoros: volume, frequência respiratória, pressão inspiratória, apneia, nível de bateria crítica, baixo FiO2; Indicadores luminosos: devem acender com ativação dos alarmes sonoros correspondentes; Acessórios mínimos exigidos: circuitos completos autoclaváveis (adulto/pediatrico); simulador pulmonar (adulto/pediátrico); máscara facial para ventilação não invasiva; pedestal com rodizio; cabo de alimentação AC; oxímetro; Blender; mala para transporte.				
18	MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTATIL , tela em LCD entre 10 a 12" polegadas, Parâmetros Monitorados: ECG, Respiração (RESP), SpO2, Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) e Temperatura (TEMP); bateria recarregável – Li-ion 2.2Ah (14.8V) com Autonomia mínima de 4 horas; alimentação bivolt.	und	1,00	14.406,02	14.406,02
19	COLAR CERVICAL ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL , O dispositivo conta com travamento duplo para maior segurança; possui apoio de queixo dobrável que facilita os procedimentos de intubação; possui abertura frontal para a realização de cricotireoidostomia e traqueostomia; é compatível com exames de tomografia computadorizada (TAC) e ressonância magnética (RM); suas dimensões são 56 x 18 x 1,5cm	und	6,00	94,60	567,60
20	COLAR CERVICAL COM 16 POSIÇÕES INFANTIL , 12 números de ajustes (infantil, pediátrico e adultos pequenos), estrutura em polietileno, acolchoamento em polietileno, sistema de ajuste com cremalheira e travamento duplo, radiotranslúcido (RX, RM e CT), apoio de mento retrátil, ganchos para fixação de cateter de O2.	und	6,00	89,39	536,34
21	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA : com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295mm x 225mm x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de	und	1,00	9.521,23	9.521,23





	<p>bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento de entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</p>				
22	<p>TESOURA DE RESGATE, Ponta Romba 18cm, Pinça de aço inoxidável, autoclavável a 136 ° C</p>	und	3,00	55,83	167,49
Valor Total					RS 157.206,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa visa fundamentar a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamentos médicos destinados a atender as demandas das equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) e das Unidades de Suporte Básico (USB01 e USB02), que operam





sob a égide do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). A importância dessa aquisição se torna evidente diante do papel crucial destes serviços na prestação de atendimento pré-hospitalar emergencial à população de Barra do Corda, cuja eficiência pode determinar desfechos críticos em situações de urgência e emergência.

O objetivo principal da contratação consiste em garantir que os profissionais de saúde que integram estas unidades estejam devidamente equipados com tecnologia adequada e moderna, assegurando a qualidade do atendimento prestado. Os equipamentos médicos a serem adquiridos visam proporcionar um suporte técnico imprescindível a pacientes durante o transporte para unidades hospitalares, refletindo diretamente na melhoria dos índices de sobrevivência e no incremento da qualidade da assistência à saúde.

A necessidade desta contratação se justifica não apenas pela demanda crescente por serviços de saúde de urgência, mas também pela obsolescência de alguns equipamentos atualmente utilizados, que comprometem a eficácia das intervenções realizadas pelas equipes do SAMU. Investir em novos equipamentos é necessário para manter a agilidade e a precisão nas ações realizadas em situações críticas, onde cada minuto conta.

A não realização da contratação acarretará sérios riscos ao sistema de saúde municipal, com potencial para prejudicar a capacidade de resposta do SAMU às emergências. A falta de equipamentos adequados poderá resultar em atrasos no atendimento e dificuldade em estabilizar pacientes, impactando negativamente tanto a saúde pública quanto a confiança da sociedade nos serviços oferecidos pelo município.

Adicionalmente, é importante mencionar que a ausência de um planejamento específico para essa demanda no Planejamento de Contratações Anual (PCA) 2025 decorre de fatores imprevistos que não puderam ser antecipados, como a demanda emergencial provocada por eventos atípicos e a variação dos indicadores epidemiológicos locais. A natureza dinâmica da saúde pública exige flexibilidade no plano de contratações, priorizando intervenções urgentes que visem preservar a saúde e a vida dos cidadãos.

Diante do exposto, a contratação se revela não apenas necessária, mas urgente e relevante para assegurar o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção da saúde e bem-estar da população.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como o recebimento de novas ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde, demandas provocadas por eventos atípicos e a variação dos indicadores epidemiológicos locais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos essenciais para a contratação deverá atender:

1. Equipamentos com certificação de conformidade com as normas ANVISA e ISO 13485.
2. Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos fornecidos.
3. Disponibilidade de assistência técnica em até 48 horas após a solicitação.
5. Fornecimento de manuais de operação e manutenção em português, impressos e digitais.
6. Equipamentos com interface amigável e intuitiva, permitindo fácil operação por profissionais de saúde com experiência básica.
7. Acompanhamento técnico remoto disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de sistema digital.
8. Equipamentos devem incluir dispositivos de segurança, como alarme sonoro e visual, para alertas em caso de falhas funcionais.
9. Capacidade de integração com sistemas já existentes na rede de saúde do município, garantindo a compatibilidade no registro de dados e informações.
10. Pontualidade na entrega dos equipamentos, com prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.
11. Garantia de suporte técnico e atualização de software sempre que necessário durante o período de garantia.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.





- 12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 12.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado de cada secretaria solicitante: Sr. **JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA Portaria Nº130/2025-GAB**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2(dois) dias, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 15.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem



rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

- 15.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 15.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 15.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 16.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 2 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;





- 17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
 - 17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
 - 17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
 - 17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
 - 17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
 - 17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
 - 17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
 - 17.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
 - 17.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - 17.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
 - 17.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
 - 17.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
 - 18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 18.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.6. Cometer fraude fiscal;
- 19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA**
- 19.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
 - 19.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
 - 19.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;






- 19.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 19.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelas Secretaria solicitantes.
- 20.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.3. Encaminha-se o processo para a autoridade superior competente, para que seja efetivada a formalização da demanda solicitada.

Barra do Corda - MA, 4 de junho de 2025.



Omar Teodoro Curado Fleury
Secretario de Saúde
10/2025-GAB



PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca)	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$

A empresa, acima qualificada, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
2. Validade da proposta: (_____) dias;

Local e data

Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

***COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CADASTRADA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**





ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade - Estado, _____ de _____ de .

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura – Responsável

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____:

- Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº _____/2025 para Contratação de empresa para _____, a fim de atender as necessidades da _____, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Sr. **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, portador do CPF n° 009.158.951-70, residente e domiciliada na Rua Manoel Milhomem, N° 191 - Altamira, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° ____/2025, Processo Administrativo 1233/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;





2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) **O valor total da contratação é de R\$..... (.....)**
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.





4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fil. nº 119
Processo nº 1233
Assimilado
CPL

- ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
 - n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
 - o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
 - p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
 - s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
 - u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
 - w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.2 O recebimento provisório no **prazo de 03 (cinco) dias**, será feito no ato do fornecimento para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3 O recebimento definitivo do objeto será feito na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/21, no prazo de **01 (um) dia** contados a partir da apresentação da Nota/cupom fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser lavrado pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.
- 8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5 Constatadas irregularidades, o servidor responsável pela fiscalização do contrato recusará, motivadamente, o recebimento do objeto mediante termo circunstanciado especificando as respectivas razões.
- 8.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.7 É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de abastecimento dos veículos, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nos referidos abastecimentos diretamente no veículo, conforme solicitação.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



121
12335
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

12.1 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **João Victor Belino da Silva, Portaria Nº130/2025-GAB**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2025.

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____





SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ BARRA DO CORDA/MA


PARA: ASSESSORIA JURÍDICA / BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas Artigo 53, § 1º Inciso II e III da Lei Federal Nº. 14.133/2021, encaminho os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, submetendo todo o processo, respectiva minuta do contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 24 de junho de 2025.



Omar Teodoro Cruzado Fleury
Secretário de Saúde
10/2025-GAB

U



PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ref: Análise de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2025.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE UNIDADE DE SUPORTE AVENÇADO-USA E UNIDADES DE SUPORTE BASICO USB01 e USB02 QUE OPERAM ATRAVES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA-SAMU 192. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

I – PRELIMINAR

Trata-se de análise jurídica para fins de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e Unidades de Suporte Básico UBS01 e UBS02 que operam através do Serviço de atendimento móvel de Urgência-SAMU 192. por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

Neste cenário, vieram os autos contendo: Os documentos de formalização da demanda, que apresenta as justificativas das necessidades de contratação.





Além da autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão do orçamento, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como a minuta do respectivo Edital licitatório.

Vieram os autos para análise jurídica desta Assessoria Jurídica para análise, após a instrução processual interna, por meio de vários atos exarados (pesquisas mercadológicas, despachos de mero expediente, autorização, declaração orçamentária, dentre outros) devidamente ratificados pelos seus agentes públicos responsáveis, veio para consulta jurídica quanto à legalidade tão somente da minuta do Edital, em seus aspectos estritamente jurídicos, pela Pregoeira deste município.

No presente caso, o valor da contratação é de **R\$ 157.206,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais)** e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

É o sucinto relatório.

II – DA APLICABILIDADE DA NORMA:

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data, não havendo que se falar em período de vacatio legis. Desse modo, a NLLC possui aplicabilidade imediata, restando apenas a necessidade de observância dos seguintes requisitos:





- a) impossibilidade de combinação das normas; e,
- b) indicação expressa no Edital da norma a ser aplicada para o certame.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

III- DA NATUREZA OPINATIVA E CONSULTIVA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Ressalte-se que o presente parecer se limita aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que

orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

IV – DA ANÁLISE JURÍDICA:

Importante destacar que tanto a abertura de certame quanto a sua instrução serão realizadas sob a responsabilidade do pregoeiro (a) designado (a), bem como pela respectiva equipe de apoio, e membros da CPL/BDC/MA, sem qualquer gerência ou intervenção desta Assessoria jurídica. Sabe-se que a Administração Pública só pode atuar em





conformidade com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
128
1233
[Signature]

- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe.

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, onde os objetos da contratação atenderão a demanda interna administrativa, e, a demanda externa, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções

[Signature]



aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.





Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

Por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos. Portanto, a minuta se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e



usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

III- CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opinasse pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Em tempo, recomenda-se também que os autos sejam submetidos à Controladoria Geral do Município, pois este tem como objetivo principal a ação preventiva, ou seja, antes que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente quanto ao previsto no artigo 37 em seus parágrafos e incisos.

São os termos do parecer, reitera-se, meramente opinativo e orientador, que submetemos à decisão superior hierárquica.

Barra do Corda (MA), 27 junho de 2025.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



PORTARIA Nº 28/2025 – GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, DAIANA VITOR DA SILVA, CPF nº 053.369.643-79, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Município de Barra do Corda - MA.

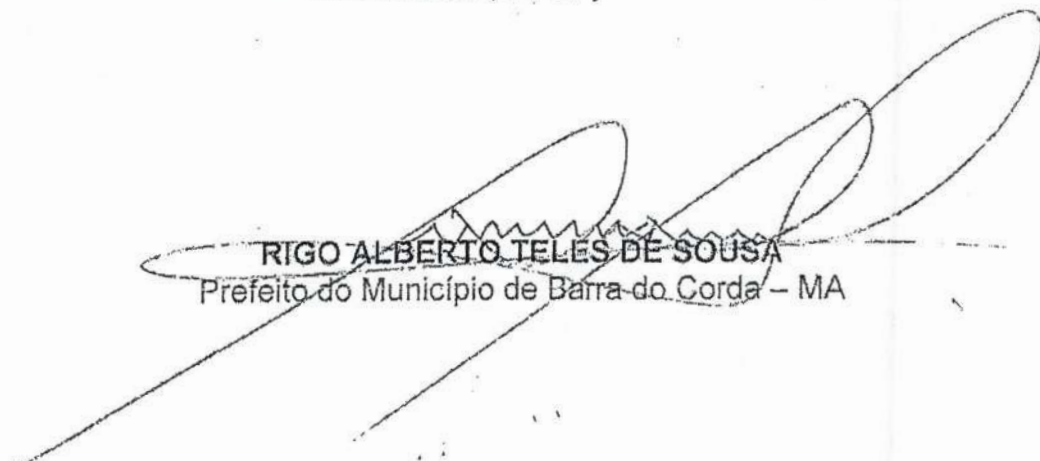
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 03 de janeiro de 2025.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1233/2025 - **ASSUNTO**

GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO-USA E UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO USBB01 E USB02 QUA OPERAM ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

192. **INTERESSADO:** SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE. **MODALIDADE:**

PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-

MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1233/2025, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO-USA E UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO USBB01 E USB02 QUA OPERAM ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço POR ITEM**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe *“realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”*, bem como *“examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa”* e *“realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”*, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 14.133/2021 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1233/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD – SAÚDE;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;



- Portaria nº 26/2025 – Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Autorização para pesquisa de preços;
- Pesquisa realizada através de cotação de três empresas com estimativa do valor em R\$ 157.206,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e seis reais);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Termo de Referência;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica.

II.II – ESCOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a presente licitação foi o **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o §2º do artigo 17 da Lei 14.133/21, por ser preferencial a escolha de tal forma, cujo padrão de desempenho e qualidade do objeto, possa ser descrita objetivamente no edital, com especificações já utilizadas no mercado. Esta, é condição essencial para configurar a escolha acertada da modalidade Pregão.

Assim preceitua o artigo 29 da Lei 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços



técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Dessa forma, considerando o objeto licitado, identifica-se que as especificações utilizadas para descrevê-lo, são usuais do mercado, além de possui padrões de desempenho e qualidade devidamente especificados na minuta do edital, conforme exige o artigo retro.

Tendo em vista que as especificações contidas no termo de referência e minuta do edital suprem os pressupostos normativos, vislumbra-se a legalidade quanto a escolha da modalidade do procedimento licitatório em análise, sendo a escolha mais adequada, considerando o objeto.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Quanto a minuta do edital, contrato e anexos, estes foram devidamente analisados e aprovados pela assessoria jurídica, setor competente para validação dos atos.

Doutro plano, como parte da competência do Controle Interno realizar a fiscalização da Administração, foram observados, sob o prisma do artigo 25 da Lei 14.133/2021, que assim preceitua:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Sob a óptica do artigo supra, que define previamente os requisitos que devem conter no instrumento convocatório, fora observado que a cláusulas editalícias cumprem com as exigências trazidas pelo dispositivo retro.




III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada de toda documentação pertinente, declaro **CONFORMIDADE REGULAR** do processo, devendo este ser encaminhado a autoridade competente para que autorize o prosseguimento do feito.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda - MA, 18 de julho de 2025.


Anderson Pereira Gomes
Controlador Geral Interino do Município
Portaria 203/2025
Anderson Pereira Gomes

Controlador Geral Interino do Município

Portaria nº 203/2025



PORTARIA Nº 203/2025 – GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município.

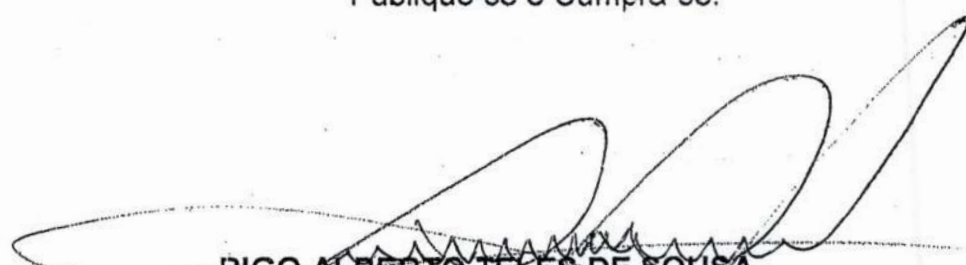
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ANDERSON PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 609.417.893-90, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO** de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias nove de abril de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Eu, **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo e da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda- MA, no uso das atribuições Legais e considerando a necessidade de **Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192.**

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, o Plano Anual de Contratações, saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, análise de conformidade da Controladoria Municipal,

Decido:

- L- Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme previsão da Lei nº14.133/2021.

OMAR TEODORO CURADO FLEURY:00915895170

Assinado de forma digital por OMAR TEODORO CURADO FLEURY:00915895170
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OMAR TEODORO CURADO FLEURY:00915895170 Dados: 2025.07.18 10:05:25 -03'00'

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde
Portaria nº 10/2025-GAB

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1233/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, sediado na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda – Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir dispostos.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192.
Esclarecimentos	Até 19/08/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Impugnações	Até 19/08/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Início da Sessão Eletrônica	22 de agosto de 2025, às 09h20min
Endereços eletrônicos para retirada do Edital	https://www.licitanet.com.br
Valor estimado	Valor Total Estimado: R\$ 157.206,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais)
Modo de Disputa	Aberto
Participação – MEI / ME /EPP	() Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 () Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI /ME/ EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 (X) Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/ documentação	Até 22 de agosto de 2025, às 09h20min
INFORMAÇÕES	
Pregoeira	Auricélia de Sousa da Silva
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília –DE.	



A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital

A Sessão Pública será realizada através do site portal de compras públicas:
<https://www.licitanet.com.br>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme termo de referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados

- 2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização



- 3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego:
 - 3.4.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.4.2. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - 3.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.5. Os impedimentos de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:
 - 3.6.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2 Que estejam sob falência.
- 3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 3.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- 3.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 3.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- 3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar o campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.11. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.
- 3.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM: Valor unitário e total do item, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor POR ITEM**.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,10 (dez centavos)**.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.27.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.28.2. empresas brasileiras;
 - 6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.30. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.
- 6.31. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.35. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue: Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, marca, fabricante;
- 7.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 7.1.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- 7.1.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).
- 7.3. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.
- 7.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.
- 7.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 7.6. Fica estabelecido o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 7.7. A prorrogação de que trata o item 7.6, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
- II - de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.
- 7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.9. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.
- 7.10. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar **item ou lote** que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá



exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

- 7.11. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:
- a. Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
 - b. Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
 - c. Cupons fiscais;
 - d. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
 - e. Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
 - f. Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
 - g. Livro caixa da empresa;
 - h. Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
 - i. Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.
- 7.12. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
- 7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.14. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.
- 7.15. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.
- 7.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
- 7.17. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
- 7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante

- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:
- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
 - c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;
 - d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
 - e) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

No caso de Procurador: Instrumento de mandato público, ou Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

No caso de sócio-gerente: Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



8.13. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira, será comprovada mediante:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Os documentos referidos no item 8.14, alínea “a”, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$





1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
 2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 8.15. Qualificação Técnica será comprovada mediante:
- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado, com firma reconhecida ou apresentação de nota fiscal;
 - b) Certificados da ANVISA, por normas de qualidade, como ANVISA, ISO 13485 ou equivalente, para os equipamentos apresentados.
- 8.16. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.
- 8.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





8.24. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

- a) Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do Portal de compras públicas, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- c) Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;
- d) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
- e) Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;
- f) Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de compras públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:





- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) **Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. A sanção prevista no item 12.3 poderá ser:
- a) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do contrato respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
- 12.6. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. A sanção estabelecida no item 12.3 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal.
 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no item anterior.
- 12.9. As sanções previstas nos itens 12.3, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 12.3, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.13. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3, alíneas "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização.
- 12.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 12.16. Realizadas as provas solicitadas, será facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais pelos interessados.
- 12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.



12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

- a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- b) Os pedidos de impugnação devem ser protocolados somente no Portal de Compras Públicas.

13.2. Dos atos da Administração cabem:

- a) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - 1 julgamento das propostas;
 - 2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - 3 anulação ou revogação da licitação;
 - 4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - 5 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

b) Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “1” e “2” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

- 1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 5 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.3. A apreciação dar-se-á em fase única.





- 13.4. O recurso de que trata o item 12.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.10. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 17.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da LICITANET.

Barra do Corda - MA, 18 de julho de 2025.



OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário de Saúde





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para **Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 157.206,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e seis reais)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL , aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	und	3,00	984,27	2.957,81
2	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL , construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	und	3,00	6.262,21	18.786,63
3	CARDIOVERSOR PARA UNIDADE MOVEL DE URGENCIA , projetado para atender em situações de emergência, transporte e procedimentos cardíacos adulto e pediátrico; capacidade de visualização de 3 canais de ECG; Tela Touchscreen de 7" a 10" eletroluminescente e de alta definição; monitorização do ECG de 12 derivações; Deve acompanhar - Pás Externas Intercambiáveis (Adulto/Infantil); Cabo de Paciente de 5 Vias; Cabo de Força; Pacote de Eletrodos Precordiais; 1 Tubo de Gel.	und	3,00	14.699,03	44.097,09





4	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO , verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir uma braçadeira com tamanho ajustável de 18 a 35 cm. Conta com manguito e pêra em PVC, além de uma braçadeira confeccionada em nylon ou algodão, com fecho de velcro para melhor ajuste. Acompanha um estojo para viagem e possui garantia de 1 ano.	und	3,00	91,87	275,61
5	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO , verificado e aprovado pelo INMETRO, contando com uma braçadeira ajustável de 10 a 18 cm. Possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido lavável com fecho colante para maior praticidade. Acompanha estojo para viagem e oferece 1 ano de garantia.	und	3,00	93,29	279,87
6	ESFIGMOMANOMETRO OBESO ANALÓGICO . Material de confecção da braçadeira: nylon ou algodão. Tamanho da braçadeira: 77cmx21,5cm, tamanho do manguito: 1cmx11cm, circunferência de braço: 35cm a 51cm. Possui Registro ANVISA	und	3,00	164,03	492,09
7	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO deve possuir campânula do tipo simples dupla. Conta com olivas de selo macio para maior conforto e diafragmas de alta sensibilidade, garantindo uma excelente captação de sons. Seu tubo é moldado em PVC de peça única, ultra-resistente, proporcionando melhor transmissão do som. O produto deve possuir 1 ano de garantia.	und	6,00	45,74	274,44
8	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA (GLICOSIMETRO) com monitor, indicador de hipoglicemia e hiperglicemia, capacidade de armazenamento de até 300 resultados, alimentação em pilhas.	und	3,00	64,10	192,30
9	KIT LARINGOSCOPIO PEDIATRICO INFANTIL , com 3 laminas curvas 0,1 e 2 em aço inoxidável e bordas lisas, superfície de alta qualidade com iluminação em LED com 3.5V, em conformidade com a ISSO 7376. Alimentação em bateria recarregável. Todas as laminas e cabos reutilizáveis e totalmente autoclaváveis.	und	2,00	517,50	1.035,00
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO DEDO na cor preta é recarregável e possui visor OLED Dual Color, indicador de bateria fraca e curva plestimográfica, que exibe o gráfico de SpO2% e pulso. Conta com desligamento automático após 8 segundos sem uso, menu de configurações e alarme sonoro (beep). A faixa de medição da saturação arterial de oxigênio (SpO2%) varia de 70% a 99%, com resolução de ±1% e precisão de ±2% dentro dessa faixa. A frequência cardíaca é medida entre 30 e 240 bpm, com resolução de ±1% e precisão de ±1 bpm ou ±1%. O aparelho é alimentado por bateria e possui garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual, cabo USB e cordão.	und	3,00	137,77	413,31
11	DOPPLER FETAL , possui design ergonômico e um compartimento para transdutor, além de alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis. Conta com um alto-falante de alta performance e entrada para fone de ouvido, gravador ou computador. Possui botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático. Sua tela de LCD iluminado (backlight) permite melhor visualização, oferecendo dois modos de exibição da Frequência Cardíaca Fetal (FCF): numérico e gráfico (curva FCF). O equipamento acompanha carregador	und	3,00	152,34	457,02





	bivolt, indicador de bateria e funciona com bateria recarregável, com carregador integrado.				
12	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO COM 9 LÂMINAS , composto por Cabo Para Laringoscópio Standard Médio, 6 Lâminas para Laringoscópio Fibra Optica Curva nos tamanhos de 1, 2, 3, 4 e 5, 4 Lâminas para Laringoscópio nos tamanhos 2,3,4,5, Acabamento estriado e laminas autoclaváveis.	und	3,00	1.251,67	3.755,01
13	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE . Dois modos de controle de temperatura: modo de ar e modo de bebe controlados por microcomputador; utilizar alimentacao CA e CC alternativamente, alimentacao CC de 12 V ou CC de 24 V na ambulancia. Indicações de alarme de falha múltipla, 37°C" função de definição da temperatura como configuração opcional; capuz de vidro acrilico de parede dupla com porta lateral, para que o berço possa ser retirado. Umidificação passiva, altura de toda unidade pode ser ajustada, sistema de abastecimento de oxigenio e luz de observação. Tensão: Bivolt Automático, Bateria interna recarregável, gelatinosa, com autonomia de até 4 horas.	und	1,00	18.501,52	18.501,52
14	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO . Especificações mínimas incluem material de silicone ou PVC, sendo autoclavável. O volume do balão varia entre 1600 ml e 1800 ml, com um volume de entrega de aproximadamente 1050 ml e um reservatório de cerca de 2700 ml. A resistência expiratória e inspiratória é de 2 cm H2O e 3 cm H2O, respectivamente. Possui uma extensão para oxigênio de 2 metros, um espaço morto inferior a 7,0 ml e um limitador de pressão de 40 ou 60 cm H2O.	und	6,00	267,25	1.603,50
15	REANIMADOR MANUAL (AMBU)- INFANTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Material silicone translúcido autoclavável; Tamanho infantil: balão com 500ml; Máscara facial de silicone; Válvula unidirecional, modelo bico de pato; Reservatório de aproximadamente 2500ml.	und	6,00	204,00	1.224,00
16	REANIMADOR NEONATAL AMBU , com um balão auto-inflável em silicone e uma válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio. Deve incluir uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone no tamanho infantil, uma válvula unidirecional com acoplamento externo para a máscara, uma válvula de escape (pop-off) e uma válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. Todo o equipamento é acondicionado em invólucro.	und	6,00	154,52	927,12
17	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE , Especificações mínimas: Deve possuir bateria com autonomia mínima de 5 horas; Monitor de ventilação completo com gráficos e valores numérico; Deve atender neonatais, pediátricos e adulto; deve conter sistema de alarme; Parametros ventilatórios mínimos: VCV (pode ser assistido); PCV (pode ser assistido); PLV; V-SIMV + PS; P-SIMV + PS; DualPAP/APRV; CPAP/PSV e VNI Fração Inspirada de O2 deverá conter faixa de controle entre 20 a 100%; Parâmetros de Controle: volume corrente entre 10 até 2.500ml; pressão inspiratória de 1 até 80cm; fluxo respiratório de 1 a 100 l/min; frequência respiratória de 0 a 100rpm; sensibilidade por pressão	und	1,00	36.740,00	36.740,00





	de -9.9a -0.1 cmH2O; sensibilidade por fluxo de 0,5 a 10 l/min ; Monitorização: Curva de pressão/volume/fluxo; Loops ventilatórios por pressão x volume e volume x fluxo; Interface: tela display entre 5.1" a 10.1"; Alarmes sonoros: volume, frequência respiratória, pressão inspiratória, apneia, nível de bateria crítica, baixo FiO2; Indicadores luminosos: devem acender com ativação dos alarmes sonoros correspondentes; Acessórios mínimos exigidos: circuitos completos autoclaváveis (adulto/pediatrico); simulador pulmonar (adulto/pediátrico); máscara facial para ventilação não invasiva; pedestal com rodízio; cabo de alimentação AC: oxímetro; Blender; mala para transporte.				
18	MONITOR MULTIPARAMETRICO PORTATIL , tela em LCD entre 10 a 12" polegadas, Parâmetros Monitorados: ECG, Respiração (RESP), SpO2, Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) e Temperatura (TEMP); bateria recarregável – Li-ion 2.2Ah (14.8V) com Autonomia mínima de 4 horas; alimentação bivolt.	und	1,00	14.406,02	14.406,02
19	COLAR CERVICAL ADULTO 16 POSIÇÕES AJUSTÁVEL , O dispositivo conta com travamento duplo para maior segurança; possui apoio de queixo dobrável que facilita os procedimentos de intubação; possui abertura frontal para a realização de cricotireoidostomia e traqueostomia; é compatível com exames de tomografia computadorizada (TAC) e ressonância magnética (RM); suas dimensões são 56 x 18 x 1,5cm	und	6,00	94,60	567,60
20	COLAR CERVICAL COM 16 POSIÇÕES INFANTIL , 12 números de ajustes (infantil, pediátrico e adultos pequenos), estrutura em polietileno, acolchoamento em polietileno, sistema de ajuste com cremalheira e travamento duplo, radiotranslúcido (RX, RM e CT), apoio de mento retrátil, ganchos para fixação de cateter de O2.	und	6,00	89,39	536,34
21	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO-DEA : com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295mm x 225mm x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiorespiratória (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de	und	1,00	9.521,23	9.521,23





	<p>bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento de entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</p>				
22	<p>TESOURA DE RESGATE, Ponta Romba 18cm, Pinça de aço inoxidável, autoclavável a 136 ° C</p>	und	3,00	55,83	167,49
Valor Total					RS 157.206,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente justificativa visa fundamentar a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a aquisição de equipamentos médicos destinados a atender as demandas das equipes da Unidade de Suporte Avançado (USA) e das Unidades de Suporte Básico (USB01 e USB02), que operam





sob a égide do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a importância dessa aquisição se torna evidente diante do papel crucial destes serviços na prestação de atendimento pré-hospitalar emergencial à população de Barra do Corda, cuja eficiência pode determinar desfechos críticos em situações de urgência e emergência.

O objetivo principal da contratação consiste em garantir que os profissionais de saúde que integram estas unidades estejam devidamente equipados com tecnologia adequada e moderna, assegurando a qualidade do atendimento prestado. Os equipamentos médicos a serem adquiridos visam proporcionar um suporte técnico imprescindível a pacientes durante o transporte para unidades hospitalares, refletindo diretamente na melhoria dos índices de sobrevivência e no incremento da qualidade da assistência à saúde.

A necessidade desta contratação se justifica não apenas pela demanda crescente por serviços de saúde de urgência, mas também pela obsolescência de alguns equipamentos atualmente utilizados, que comprometem a eficácia das intervenções realizadas pelas equipes do SAMU. Investir em novos equipamentos é necessário para manter a agilidade e a precisão nas ações realizadas em situações críticas, onde cada minuto conta.

A não realização da contratação acarretará sérios riscos ao sistema de saúde municipal, com potencial para prejudicar a capacidade de resposta do SAMU às emergências. A falta de equipamentos adequados poderá resultar em atrasos no atendimento e dificuldade em estabilizar pacientes, impactando negativamente tanto a saúde pública quanto a confiança da sociedade nos serviços oferecidos pelo município.

Adicionalmente, é importante mencionar que a ausência de um planejamento específico para essa demanda no Planejamento de Contratações Anual (PCA) 2025 decorre de fatores imprevistos que não puderam ser antecipados, como a demanda emergencial provocada por eventos atípicos e a variação dos indicadores epidemiológicos locais. A natureza dinâmica da saúde pública exige flexibilidade no plano de contratações, priorizando intervenções urgentes que visem preservar a saúde e a vida dos cidadãos.

Diante do exposto, a contratação se revela não apenas necessária, mas urgente e relevante para assegurar o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Corda com a promoção da saúde e bem-estar da população.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como o recebimento de novas ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde, demandas provocadas por eventos atípicos e a variação dos indicadores epidemiológicos locais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos essenciais para a contratação deverá atender:

1. Equipamentos com certificação de conformidade com as normas ANVISA e ISO 13485.
2. Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos fornecidos.
3. Disponibilidade de assistência técnica em até 48 horas após a solicitação.
5. Fornecimento de manuais de operação e manutenção em português, impressos e digitais.
6. Equipamentos com interface amigável e intuitiva, permitindo fácil operação por profissionais de saúde com experiência básica.
7. Acompanhamento técnico remoto disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de sistema digital.
8. Equipamentos devem incluir dispositivos de segurança, como alarme sonoro e visual, para alertas em caso de falhas funcionais.
9. Capacidade de integração com sistemas já existentes na rede de saúde do município, garantindo a compatibilidade no registro de dados e informações.
10. Pontualidade na entrega dos equipamentos, com prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.
11. Garantia de suporte técnico e atualização de software sempre que necessário durante o período de garantia.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.





- 12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 12.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado de cada secretaria solicitante: Sr. **JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA Portaria Nº130/2025-GAB**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2(dois) dias, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;
- 15.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem



rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

- 15.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 15.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 15.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 16.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 16.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 16.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 16.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 16.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 16.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 16.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 16.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 2 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 17.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 17.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 17.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 17.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 17.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 17.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 17.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 17.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 17.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 17.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 17.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.6. Cometer fraude fiscal;

19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 19.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 19.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 19.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



- 19.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 19.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelas Secretaria solicitantes.
- 20.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.3. Encaminha-se o processo para a autoridade superior competente, para que seja efetivada a formalização da demanda solicitada.

Barra do Corda - MA, 4 de junho de 2025.

Omar Teodoro Curado Fleury
Secretario de Saúde
10/2025-GAB

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca)	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$

A empresa, acima qualificada, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
2. Validade da proposta: (_____) dias;

Local e data

Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

***COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CADASTRADA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**



ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade - Estado, _____ de _____ de .

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura – Responsável

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____:

- Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº _____/2025 para Contratação de empresa para _____, a fim de atender as necessidades da _____, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Sr. **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, portador do CPF n° 009.158.951-70, residente e domiciliada na Rua Manoel Milhomem, N° 191 - Altamira, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ - _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° 047/2025, Processo Administrativo 1233/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;





2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

- a) **O valor total da contratação é de RS..... (.....)**
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.





4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual

ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.2 O recebimento provisório no **prazo de 03 (cinco) dias**, será feito no ato do fornecimento para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3 O recebimento definitivo do objeto será feito na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/21, no prazo de **01 (um) dia** contados a partir da apresentação da Nota/cupom fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser lavrado pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.
- 8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5 Constatadas irregularidades, o servidor responsável pela fiscalização do contrato recusará, motivadamente, o recebimento do objeto mediante termo circunstanciado especificando as respectivas razões.
- 8.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.7 É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de abastecimento dos veículos, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nos referidos abastecimentos diretamente no veículo, conforme solicitação.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);





II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;
 - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	4.4.90.52	Recursos Vinculados

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO





12.1 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **João Victor Belino da Silva, Portaria Nº130/2025-GAB**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2025.

OMAR TEODORO CURADO FLEURY

Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF _____

2 _____

CPF _____





**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – PMBC/MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município



##ATO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025.

##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

##DAT Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025

##ASS Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.



PORTARIA Nº 276/2025 – GAB, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SEGUNDA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;


RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o número nº 603.038.313-24, para exercer a função de Segunda Agente de Contratação e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA

CONTRATADO: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA NEPOMUCENO, inscrita no CPF nº: 627.355.193-68. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula quinta e a clausula quinta do contrato nº. 290/2024, alterando o prazo de vigência de 02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025, para 02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2026. Data: 22 de julho de 2025. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Municipal de Assistência social /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: IJD8GUXKM14WGV1754328686VZQPM7ZQL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: K5SSPVWQS14UIB1754328814HWPTTL4T

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.052/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, compreendendo todos os bens móveis (mobiliário, veículos, máquinas, implementos, ferramentas, dentre outros), com avaliação de acordo com o valor de mercado; incluída a fixação de placas de patrimônio novas e a retirada ou substituição de plaquetas antigas quando necessário; separação dos bens de acordo

com a Secretaria a qual pertence e o local onde se encontra, para fins de regularização do inventário patrimonial do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de julho de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 4BLWJDET614MTN1754328894GEOVRFJNV

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.432/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de paisagismo, incluindo, mas não se limitando a, mudas de plantas ornamentais (herbáceas, arbustivas e arbóreas), grama em placas/tapetes, e insumos diversos (substratos, material drenante, separadores de grama) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 31 de julho de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: SJ9YJVCOA14FHF1754328952FH0BSFMJI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE,





PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29051000101/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29051000/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a Empresa PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ nº 46.993.185/0001-83. OBJETO: Aquisição de material Didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2026, valor: R\$ 138.648,30 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29051000102/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29051000/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a Empresa PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ nº 46.993.185/0001-83. OBJETO: Aquisição de material Didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2026, valor: R\$ 1.066.242,40 (Um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29051000103/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29051000/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a Empresa PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ nº 46.993.185/0001-83. OBJETO: Aquisição de material Didático para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá - MA. VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2026, valor: R\$ 193.851,70 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30051001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30051000/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Axixá/MA e a Empresa R ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA EPP, CNPJ nº 26.547.945/0001-11. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção de Escola de 06 (Seis) salas no Povoado Periferico no Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 31/07/2026, valor: R\$ 1.402.514,77 (Um milhão Quatrocentos e dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISTRATO

RESENHA DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2025 - SEMUS. Referente à Dispensa de Licitação (EMERGENCIAL) nº 01/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EITA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.587.726/0001-76. OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido unilateralmente o Contrato 35/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmite. JUSTIFICATIVA: A rescisão do presente contrato se dá em razão do restabelecimento das condições normais de atendimento da Administração, o que resultou na superação da situação emergencial que motivou a contratação por meio da Dispensa de Licitação (EMERGENCIAL) nº 01/2025. Dessa forma, a CONTRATANTE reconhece a perda do objeto que justificava o ajuste e opta por sua rescisão amigável. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025. ASSINATURA: Felipe Queiroz Fonseca Neto (CONTRATANTE).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 625/2024 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e a empresa IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.899.054/0001-09. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 625/2024, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme previsto no art. 125. Lei nº 14.133/2021. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026. Altera-se também a Cláusula Quinta, para renovar o valor do Contrato principal, acrescendo o valor de R\$ 47.374,08 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0062.2-026 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-025 4.4.90.52.00.00 08.244.0062.2-029 4.4.90.52.00.00 08.244.0061.1-021 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025. ASSINATURAS: Sebastiana Leda de Arruda (CONTRATANTE) e Thales Pires Ferreira (CONTRATADA).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 581/2024 - SEMUS. Referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.899.054/0001-09. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto principal a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 581/2024, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterado o valor originalmente contratado. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência a ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026. A Cláusula Quinta do Contrato Principal permanece inalterada, mantendo-se o valor originalmente contratado, no montante de R\$ 92.926,08 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-043 4.4.90.52.00.00 10.301.1009.2-054 4.4.90.52.00.00 10.305.1010.2-057 4.4.90.52.00.00 10.301.0209.2-053 4.4.90.52.00.00 10.301.1013.2-056 4.4.90.52.00.00 10.122.0071.2-038 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025. ASSINATURAS: Felipe Queiroz Fonseca Neto (CONTRATANTE) e Thales Pires Ferreira (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USBG e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 08h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 18 de julho de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 - PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.052/2025
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, compreendendo todos os bens móveis (mobiliário, veículos, máquinas, implementos, ferramentas, dentre outros), com avaliação de acordo com o mercado; inclusão a fixação de placas de patrimônio novas e a retirada ou substituição de plaquetas antigas quando necessário; separação dos bens de acordo com a Secretaria a qual pertence e o local onde se encontra, para fins de regularização do inventário patrimonial do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de julho de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 21 de julho de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.432/2025
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de paisagismo, incluindo, mas não se limitando a, mudas de plantas ornamentais (herbáceas, arbustivas e arbóreas), grama em placas/taquetes, e insumos diversos (substratos, material drenante, separadores de grama) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 31 de julho de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2025
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças e equipamentos para peças artesanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbdc25@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 31 de julho de 2025
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220530/2022 Concorrência 004/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA e a Empresa ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.963.224/0001-03, com sede AC PV Alto São Raimundo, Nº 70, CEP: 65-465-000, Município de Cantanhede - MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o readequação do quantitativo do Projeto Básico da Execução dos Serviços de construção de uma escola de 12 salas de aula com quadra, padrão FNDE no Município de Buriticupu/MA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 365.791,33 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 17 de julho de 2025. VIGÊNCIA: de 17 de julho de 2025 até o dia 08 de julho de 2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA; CONTRATADA: ALPHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista; pela Contratada: Sr. Valdimar Barbosa Moreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

O Município de Campestre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fara realizar licitação na modalidade Concorrência nº 006/2025, com abertura no dia 22 de agosto de 2025 às 08h30m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, CONFORME CONVENIO Nº 002923/2024 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E PROJETO BÁSICO TIPO MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico <https://www.licitacampestrema.com.br/>, sendo conduzida pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestre.com.br/>, <https://www.licitacampestrema.com.br/> e <https://pnpc.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: admcampestrepl@gmail.com

Campestre do Maranhão - MA, 4 de agosto de 2025
JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Agente de Contratação.





NO MARANHÃO

Mais de 25 mil inscritos no concurso unificado I

No estado, mulheres representam 60,6% do total de candidatos, com 15.331 inscrições confirmadas, enquanto candidatos do sexo masculino somam 9.922, ou 39,2%

O Estado do Maranhão teve 25.253 inscrições confirmadas na segunda edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU 2). O certame, que contempla 3.652 vagas - sendo 3.144 para nível superior e 508 para nível intermediário - em 32 órgãos e entidades, busca garantir igualdade de acesso ao serviço público federal em todo o território nacional, valorizando a diversidade regional.

No Maranhão, as mulheres representam 60,7% do total de inscritos, com 15.331 confirmações. Candidatos do sexo masculino somam 9.922, ou 39,2%.

Blocos

O Bloco 9 - Intermediário - Regulação foi o que despertou mais interesse dos candidatos maranhenses, com 6.193 inscrições homologadas. Em seguida aparecem o Bloco 5 - Administração, com 5.820; Bloco 1 - Seguridade Social, Saúde e Assistência, com 4.243; o Bloco 2 - Cultura e Educação, com 2.881; o Bloco 7 - Justiça e Defesa, com 1.731; Bloco 4 - Engenharia e Arquitetura, com 1.250; Bloco 8 -

Intermediário - Saúde, com 1.207; Bloco 6 - Desenvolvimento Socioeconômico, com 1.045; e o Bloco 3 - Ciências, Dados e Tecnologia, com 903.

Nacional

Em todo o país, o Governo Federal registrou 761.528 inscrições no CPNU 2, com pessoas de 4.951 municípios, de todos os estados. As regiões Sudeste (247.838) e Nordeste (229.436) concentram o maior número de inscrições, seguidas pelas regiões Centro-Oeste (150.870), Norte (84.651) e Sul (48.733).

As inscrições para o CPNU 2, somadas às 6.640 vagas do CPNU 1 e os mais de 43 concursos realizados desde 2024, com outras 4.505 vagas, confirmam o processo de valorização do serviço público no Brasil, tanto na percepção da população quanto para o Governo Federal.

Gêneros

Em relação à participação por gênero, as mulheres representam 60% do total de inscritos, demonstrando um aumento em relação ao primeiro CPNU, que foi de 56,2%

Nesta edição, foram implementadas medidas específicas para incentivar a participação feminina no certame.

Equidade e inclusão

O CPNU 2 incorpora ações afirmativas robustas e promove um olhar estratégico para a equidade de gênero. O edital prevê que, quando houver desequilíbrio na proporção de mulheres classificadas na primeira fase, referente às provas objetivas, será feita uma equiparação de gênero, garantindo que ao menos 50% das vagas da segunda etapa, de provas discursivas, sejam preenchidas por mulheres, sempre que houver candidatas não eliminadas com desempenho suficiente.

Além disso, o concurso assegura condições adequadas para a participação de gestantes e lactantes, com tempo adicional para amamentação e outros atendimentos especializados. Também são reservadas 25% das vagas para pessoas negras; 5% para pessoas com deficiência; 3% para indígenas e 2% para pessoas quilombolas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.310/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato nº 238/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024. CONTRATADO: IMPERAMA LOCAÇÕES LTDA. Inscrição no CNPJ sob número 46.482.013/0001-45. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ nº 09.709.798/0001-17 e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima e a cláusula segunda do contrato nº 238/2024, alterando o prazo de vigência 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025, 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2026. Data: 30 de junho de 2025. ASS: MARIA FÓDIA M. FERREIRA MIRANDA, CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA, CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura/Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PNB/CMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 139/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender às equipes de Unidade de Suporte Avançado (USA) e unidades de suporte básico (USB) e USB92 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitação - www.licitam.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Mateus, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA. CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplic25@barradocorda.ma.gov.br ou Barra do Corda - MA, 16 de julho de 2025. Auciécia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - PNB/CMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.432/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 139/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de paisajismo, incluindo, mas não se limitando a, mudas de plantas ornamentais (herbáceas, arbustivas e arbóreas), grama em placas/apótes, e insumos diversos (adubatos, material drenante, separadores de grama) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitação - www.licitam.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Matos, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA. CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitação, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplic25@gmail.com. Barra do Corda - MA, 31 de julho de 2025. Auciécia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - PNB/CMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 139/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoal (jornalistas) para aquisição de peças e equipamentos para peças artesanais para vender em necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitação - www.licitam.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Matos, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA. CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitação, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplic25@gmail.com. Barra do Corda - MA, 31 de julho de 2025. Auciécia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

COMUNICAÇÃO/REQUERIMENTO. BR ARAMES LTDA, CNPJ: 60.694.348/0001-58 torna público, que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Imperatriz, em 24/07/2025, a Licença Ambiental de Operação (Processo: 4113/2018), localizada na Rodovia BR 010, Nº 200, Bairro Morada do Sol, no município de Imperatriz/MA.

Isenção de Licença Ambiental. Marcelo Rodrigues dos Santos, CPF nº 376.741.703-06 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, Isenção da Licença Ambiental para a atividade, na Rua Dr. Gerson, nº 17, Bairro São Francisco, São Luís/MA, conforme Processo SEMMAM nº 2610.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025. PROCESSO ADM. Nº 110/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 139/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e reparação, com destaque para o serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitação - www.licitam.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Matos, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA. CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitação, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Barra do Corda/MA, 04 de agosto de 2025. Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. O Município de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, está realizando o Edital (cartão nº 030) de 21 de agosto de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025 do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fonoaudiologia para atender a Secretaria de Saúde do Município de Coroatá/MA. A presente licitação será realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.licitam.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min para consulta gratuita, e Sala de Central de Licitação localizada na Praça José Sarney nº 199, Centro - Coroatá/MA bem como no endereço eletrônico https://licitam.com.br e https://www.licitam.com.br. Coroatá/MA, 04 de agosto de 2025. Barys Lima Oliveira Pinheiro - Secretária Municipal de Saúde.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05-40/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 025.07.18.994. ÓRGÃO REQUERENTE: Comissão de Licitação do Município de Povoão de Pedras (BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.305, Lei nº 14.714, e suas alterações). OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para reforma de obra de uma quadra coberta com pavimento rígido, no Loteamento Vila do Povoão no município de Povoão de Pedras/MA. Tipo: menor preço por item. LOCAL/ST: https://licitam.com.br. Data de abertura: 21/08/2025, às 09h00min, prova final. O Edital está disponível na íntegra nos endereços eletrônicos: https://licitam.com.br e https://www.licitam.com.br. Qualquer esclarecimento deve ser enviado, através de e-mail: cplic25@gmail.com ou no site do Portal de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.licitam.com.br. Povoão de Pedras - MA, 31 de julho de 2025. Eduardo Lima Maciel Neto, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. Aviso de Licitação - Nº 153/2025 - CPL. São Luís - MA, 01 de agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.086/2025/CPL/PMSL. A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriques, Lote 11, Qd. 09, Caiçua, São Luís - MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.086/2025/CPL/PMSL, no dia 20/08/2025, às 09h30min, horário de Brasília, através do Portal Administrativo SFI nº 15607 - 005734/2025, objetivando Registro de preço para prestação de serviço de exame laboratorial veterinário. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio digital neste Central, bem como pelo sistema, através do nosso endereço eletrônico: www.saoluiz.ma.gov.br ou no site do Campus.gov: www.gov.br/campus/sf. São Luís - MA, data do sistema. Monique Castro Gusmão, Pregoeira CPL/PMSL/MA, Portaria nº 10/2025/CPL/PRES/GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.875/0001-72 por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados a presente ERRATA de Licitação Concorrência Eletrônica 005/2025. Que tem por objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de construção de habitações populares no município de Bom Jardim/MA. OBJETO: SE. LE: A data para realização do sessão está prevista para o dia 13 de julho de 2025 às 13h00min (treze horas). LEIA SE: A data para realização da sessão está prevista para o dia 13 de agosto de 2025 às 13h00min (treze horas). JANIJO GOMES SOUZA, Bom Jardim/MA, 28 de julho de 2025. JANIJO GOMES SOUZA, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - PNB/CMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.052/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 139/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualização inventário de bens públicos permanentes compreendendo todos os bens móveis (móveis, veículos, máquinas, implementos, ferramentas, dentre outros), com avaliação de acordo com o valor de mercado, incluindo a locação de áreas de estacionamento para a retirada ou substituição de placas antigas quando necessário, respeitando os bens do acordo com a Secretaria e qual pertença e o local onde se encontra para fins de regularização do inventário patrimonial do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de julho de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitação - www.licitam.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Matos, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA. CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitação, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplic25@gmail.com. Barra do Corda - MA, 21 de julho de 2025. Auciécia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.



torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência sob a forma Eletrônica, nº 001/2025, cujo objeto trata da Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 974067, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024, Termo de Compromisso sob o número nº 961039. Data da disputa: dia 09 de Setembro de 2025 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – www.comprasraguana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pen-drive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – www.comprasraguana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplaraguana@hotmail.com, David Dantas – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva – Pregoeira do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.052/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, compreendendo todos os bens móveis (mobiliário, veículos, máquinas, implementos, ferramentas, dentre outros), com avaliação de acordo com o valor de mercado; incluída a fixação de placas de patrimônio novas e a retirada ou substituição de plaquetas antigas quando necessário; separação dos bens de acordo

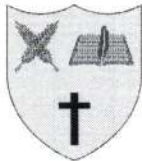
com a Secretaria a qual pertence e o local onde se encontra, para fins de regularização do inventário patrimonial do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de julho de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 21 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva – Pregoeira do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.432/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de paisagismo, incluindo, mas não se limitando a, mudas de plantas ornamentais (herbáceas, arbustivas e arbóreas), grama em placas/tapetes, e insumos diversos (substratos, material drenante, separadores de grama) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva – Pregoeira do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças e equipamentos para poços artesanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 31 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva – Pregoeira do Município.



MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1233/2025



Informações do Processo

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 22

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 22/08/2025 09:20:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Omar Teodoro Curado Fleury

Autoridade Competente: Omar Teodoro Curado Fleury

Comissão de contratação : Simone Lopes dos Santos

Comissão de contratação : Antonia Leilani Avelino Pacheco Pires

Pregoeiro(a) : Auricélia de Sousa da Silva

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 06/08/2025 13:30:06 *

Executante: Auricélia de Sousa da Silva

Ação: PUBLICADO

Registro: 06/08/2025 13:38:42 *

Executante: Auricélia de Sousa da Silva

* Data em que a ação foi realizada.



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025



Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 984,27	2.952,81
2		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 6.262,21	18.786,63
3		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 14.699,03	44.097,09
4		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 91,87	275,61
5		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 93,29	279,87
6		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 164,03	492,09
7		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre):	Und	6,00	R\$ 0,10	R\$ 45,74	274,44

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Min.	Valor Orçado	Valor Total
			20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.					
8		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 64,10	192,30
9		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Und	2,00	R\$ 0,10	R\$ 517,50	1.035,00
10		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 137,77	413,31
11		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 152,34	457,02
12		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 1.251,67	3.755,01
13		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Und	1,00	R\$ 0,10	R\$ 18.501,52	18.501,52
14		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	6,00	R\$ 0,10	R\$ 267,25	1.603,50
15		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção,	Und	6,00	R\$ 0,10	R\$ 204,00	1.224,00



Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Min.	Valor Orçado	Valor Total
			recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.					
16		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	6,00	R\$ 0,10	R\$ 154,52	927,12
17		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Und	1,00	R\$ 0,10	R\$ 36.740,00	36.740,00
18		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	1,00	R\$ 0,10	R\$ 14.406,02	14.406,02
19		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Und	6,00	R\$ 0,10	R\$ 94,60	567,60
20		NÃO	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Und	6,00	R\$ 0,10	R\$ 89,39	536,34
21		NÃO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Und	1,00	R\$ 0,10	R\$ 9.521,23	9.521,23
22		NÃO	TESOURA DE RESGATE, Ponta Romba 18cm, Pinça de aço inoxidável, autoclavável a 136 C	Und	3,00	R\$ 0,10	R\$ 55,83	167,49

TOTAL GERAL R\$ 157.206,00





Edital nº 047/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/08/2025

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2025 13:38 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/08/2025 09:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000106/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos médicos para atender as equipes de Unidade de Suporte Avançado-USA e unidades de suporte Básico USB01 e USB02 que operam através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 157.206,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------



6269588	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico. Capacidade do Frasco de Aspiração 1300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP. Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto. Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	3	R\$ 984,27
6269589	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência. Tela de LCD para ajustes e configurações. Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão. alarmes audiovisuais. Sensor de gotas. Modos de trabalho: ml/h e gotas/min. bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml. Modo ml/h 1 a 1200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções	3	R\$ 6.262,21
6269590	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico. Capacidade do Frasco de Aspiração 1300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP. Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto. Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	3	R\$ 14.699,03
6269591	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência. Tela de LCD para ajustes e configurações. Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão. alarmes audiovisuais. Sensor de gotas. Modos de trabalho: ml/h e gotas/min. bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml. Modo ml/h 1 a 1200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	3	R\$ 91,87
6269592	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico. Capacidade do Frasco de Aspiração 1300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP. Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto. Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual	3	R\$ 93,29

Exibir 5

1-5 de 22 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o auditório comite.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Processo nº 002
Processo nº 1233
Assinatura
CPL

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/08/2025 - 08/08/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117
DATA DE CRIAÇÃO: 08/08/2025 09:47:21
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d5fb8b0-f56e-4f7f-9ac6-b2d67185a662

Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
09200150000113	PE472025	47	2025	PE	60303831324	08/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – DATA 22/08/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1233/2025

RELATÓRIO PROPOSTAS INICIAIS



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1233/2025



ITEM 1

Fornecedor - 15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME/EPP Data: 20/08/2025 16:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	Nevori	Nebvori	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

Fornecedor - 47.123.165/0001-14 - L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 13:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	NEVONI	5005	R\$ 984,00	R\$ 2.952,00

Fornecedor - 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 16:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	NEVONI / 5005	NEVONI / 5005	R\$ 984,00	R\$ 2.952,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	NEVONI	5005	R\$ 984,00	R\$ 2.952,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	NEVONI	NEVONI	R\$ 984,27	R\$ 2.952,81

MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
2024
PROCESO Nº 1233

Fornecedor - 05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 14:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	NEVONI -5005BR	NEVONI -5005BR	R\$ 984,27	R\$ 2.952,81

ITEM 2

Fornecedor - 03.679.808/0002-16 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 09:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	CMOS DRAKE	YONAH	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00

Fornecedor - 08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 15:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MINDRA Y	BENEFU SION VP3	R\$ 6.100,00	R\$ 18.300,00

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	GG EQUIPA MEMRO S	MI23	R\$ 6.260,00	RS 18.780,00



Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	CONTE C	SP 750	R\$ 6.260,00	RS 18.780,00

Fornecedor - 18.258.209/0001-15 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MDK	MI23	R\$ 6.262,00	RS 18.786,00

Fornecedor - 47.123.165/0001-14 - L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 13:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	ENDOB RAX	MI23	R\$ 6.262,00	RS 18.786,00

Fornecedor - 24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MDK / MI23	MDK / MI23	R\$ 6.262,00	RS 18.786,00



Fornecedor - 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 16:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MDK / MI23	MDK / MI23	R\$ 6.262,00	RS 18.786,00

Fornecedor - 26.527.362/0001-29 - ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 17:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MDK	OF.MOD MI 23	R\$ 6.262,00	RS 18.786,00

Fornecedor - 24.789.180/0001-09 - SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 17:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MEDCA PTAIN	SYS601 0	R\$ 6.262,00	RS 18.786,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MEDMA X	MEDMA X	R\$ 6.262,21	RS 18.786,63



Fornecedor - 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 15:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MEDCA PTAN	MEDCA PTAN	R\$ 6.262,21	RS 18.786,63

Fornecedor - 05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 14:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	"CONTE C MEDICA L SYSTE M CO., LTD-SP 750 "	"CONTE C MEDICA L SYSTE M CO., LTD-SP 750 "	R\$ 6.262,21	RS 18.786,63

Fornecedor - 20.339.865/0001-94 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - ME/EPP Data: 22/08/2025 08:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	CONTE C	HPSP75 0	R\$ 6.262,21	RS 18.786,63

Fornecedor - 27.705.997/0001-31 - MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 08:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	COMEN	ME680	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00



ITEM 3

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS DRAKE	VIVO GOLD	R\$ 14.699,00	R\$ 44.097,00

Fornecedor - 08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 15:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	MINDRA Y	UMED20	R\$ 23.385,00	R\$ 70.155,00

Fornecedor - 27.705.997/0001-31 - MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 08:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	COMEN	S1	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00

ITEM 4

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU N	ADULTO	R\$ 91,00	R\$ 273,00



Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU M	ADULTO	R\$ 91,00	R\$ 273,00

Fornecedor - 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 16:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU M / ADULTO	PREMIU M / ADULTO	R\$ 91,00	R\$ 273,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU M	ADULTO	R\$ 91,00	R\$ 273,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU M	PREMIU M	R\$ 91,87	R\$ 275,61

MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
 Fil. nº 210
 Processo nº 1233
 Assinatura: [Assinatura]

ITEM 5

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	PREMIU N	INFANTI L	R\$ 92,00	R\$ 276,00

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	PREMIU M	INFANTI L	R\$ 93,00	R\$ 279,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	PREMIU M	INFANTI L	R\$ 93,00	R\$ 279,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	PREMIU M	PREMIU M	R\$ 93,29	R\$ 279,87



ITEM 6

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU N	GRAND E	R\$ 162,00	R\$ 486,00

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU M	OBESO	R\$ 164,00	R\$ 492,00

Fornecedor - 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 16:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU M / OBESO	PREMIU M / OBESO	R\$ 164,00	R\$ 492,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU M	OBESO	R\$ 164,00	R\$ 492,00



Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	PREMIU M	PREMIU M	R\$ 164,03	R\$ 492,09

ITEM 7

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	PREMIU N	SIMPLE S ADULTO	R\$ 45,00	R\$ 270,00

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	PREMIU M	SIMPLE S ADULTO	R\$ 45,00	R\$ 270,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	PREMIU M	ADULTO M	R\$ 45,00	R\$ 270,00

913
 Processo nº 1230
 Assinatura

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	PREMIU M	PREMIU M	R\$ 45,74	R\$ 274,44

ITEM 8

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	G-TECH	VITA	R\$ 64,00	R\$ 192,00

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	GTECH	FREE	R\$ 64,00	R\$ 192,00

Fornecedor - 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 16:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	GTECH / FREE	GTECH / FREE	R\$ 64,00	R\$ 192,00



Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 64,10	R\$ 192,30

ITEM 9

Fornecedor - 03.679.808/0002-16 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 09:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	2.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	MD	MD	R\$ 470,00	R\$ 940,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	2.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	MD	KIT INFANTIL	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	2.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	MIKATO S	MIKATO S	R\$ 517,50	R\$ 1.035,00



ITEM 10

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	G-TECH	OLED GRAPH	R\$ 135,00	R\$ 405,00

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	GTECH	OLED	R\$ 137,00	R\$ 411,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	WINNE R	DEDO	R\$ 137,00	R\$ 411,00

Fornecedor - 20.339.865/0001-94 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - ME/EPP Data: 22/08/2025 08:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	ACCUR ATE	FS20P	R\$ 137,77	R\$ 413,31



ITEM 11

Fornecedor - 47.123.165/0001-14 - L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 13:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CONTE C MEDICA L	SONOS OUND	R\$ 150,00	R\$ 450,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	3.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CONTE C	PORTAT IL	R\$ 152,00	R\$ 456,00

ITEM 12

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MD	KIT ADULTO	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 -

Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	3.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MIKATO S	MIKATO	R\$ 251,67	R\$ 3.755,01

217
Processo nº 12330
Assinatura
CPL

ITEM 14

Fornecedor - 03.679.808/0002-16 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 09:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	BIO INFINIT Y	BIO INFINIT Y	R\$ 155,00	R\$ 930,00

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MIKATO S	MISSOU RI	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	HOSPIC ENTER	ADULTO	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00

Fornecedor - 18.258.209/0001-15 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:09 - Situação: Classificada

R\$ Valor
Unitário
R\$ 267,00
R\$ 1.602,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	LUKE MEDICAL	ADULTO L	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00

Fornecedor - 47.123.165/0001-14 - L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 13:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MEDIX	REANIMADOR	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	FARMA TEX	ADULTO	R\$ 267,00	R\$ 1.602,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MIKATO S	MIKATO S	R\$ 267,25	R\$ 1.603,50

ITEM 15

Fornecedor - 03.679.808/0002-16 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 09:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	BIO INFINLT	BIO INFINLT	R\$ 155,00	R\$ 930,00



Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	MIKATO S	MISSOU RI	R\$ 203,00	R\$ 1.218,00

Fornecedor - 18.258.209/0001-15 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	LUKE MEDICA L	INFANTI L	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	MIKATO S	MIKATO S	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00

Fornecedor - 47.123.165/0001-14 - L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 13:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	VITALG OLD	AMBU	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	HOSPIC ENTER	INFANTI L	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00



Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	6.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	FARMA TEX	INFANTI L	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00

ITEM 16

Fornecedor - 18.258.209/0001-15 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	LUKE MEDICA L	NEONA TAL	R\$ 154,00	R\$ 924,00

Fornecedor - 03.679.808/0002-16 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 09:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	BIO INFINIT Y	BIO INFINIT Y	R\$ 154,00	R\$ 924,00

Fornecedor - 47.123.165/0001-14 - L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 13:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	VITALG OLD	AMBU	R\$ 154,00	R\$ 924,00



Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	HOSPIC ENTER	NEONA TAL	R\$ 154,00	R\$ 924,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	FARMA TEX	NEONA TAL	R\$ 154,00	R\$ 924,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	6.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MIKATO S	MIKATO S	R\$ 154,52	R\$ 927,12

ITEM 17

Fornecedor - 07.626.776/0001-60 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Grande Porte Data:

21/08/2025 16:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	AMOUL	T5	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00

Processo nº 222
Assinatura
CPI

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	TAKAO KA	TAKAOK A	R\$ 36.740,00	R\$ 36.740,00

Fornecedor - 24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS DRAKE RUAH	CMOS DRAKE RUAH	R\$ 36.740,00	R\$ 36.740,00

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	PRUNU S	BOARA Y 1000B	R\$ 36.740,00	R\$ 36.740,00

Fornecedor - 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 16:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	MICROT AK TOTAL / TAKAO KA	MICROT AK TOTAL / TAKAOK A	R\$ 36.740,00	R\$ 36.740,00

Fornecedor - 26.527.362/0001-29 - ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 17:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS DRAKE	OF. MOD. RUAH BASICO	R\$ 36.740,00	R\$ 36.740,00



Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS DRAKE	RUAH	R\$ 36.740,00	R\$ 36.740,00

Fornecedor - 08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 15:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	MINDRA Y	VENTIL ADOR TV50	R\$ 55.350,00	R\$ 55.350,00

ITEM 18

Fornecedor - 03.679.808/0002-16 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 09:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	BIOLIG HT	M12	R\$ 4.849,00	R\$ 4.849,00

Fornecedor - 08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 15:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MINDRA Y	UMEC10	R\$ 10.184,15	RS 10.184,15



Fornecedor - 07.626.776/0001-60 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Grande Porte Data: 21/08/2025 16:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	CREATI VE	K-12	R\$ 14.000,00	RS 14.000,00

Fornecedor - 15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME/EPP Data: 20/08/2025 16:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	CMOS Drake	CMOS Drake	R\$ 14.400,00	RS 14.400,00

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Pannel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	ALFAME D	VITA 1100	R\$ 14.400,00	RS 14.400,00

Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	CMOS DRAKE	DAVID	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

225
processo nº 1033

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	CREATI VE	K12	R\$ 14.405,00	R\$ 14.405,00

Fornecedor - 18.258.209/0001-15 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	GENERAL MEDITECH	G3D	R\$ 14.406,00	R\$ 14.406,00

Fornecedor - 47.123.165/0001-14 - L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 13:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	CMOS DRAKE	LEVI 12	R\$ 14.406,00	R\$ 14.406,00

Fornecedor - 37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 16:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	GENER AL MEDITE CH / G3G	GENER AL MEDITE G3G	R\$ 14.406,00	RS 14.406,00



Fornecedor - 26.527.362/0001-29 - ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 17:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	GENER AL MEDITE CH	OF. MOD. G3G 10,4	R\$ 14.406,00	RS 14.406,00

Fornecedor - 27.705.997/0001-31 - MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 08:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	COMEN	ND10	R\$ 14.406,02	RS 14.406,02

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	R\$ 14.406,02	RS 14.406,02

Fornecedor - 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 15:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	MEDCA PTAN	MEDCA PTAN	R\$ 14.406,02	R\$ 14.406,02



Fornecedor - 05.286.960/0001-83 - V. S. COSTA & CIA LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 14:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	1.0000	Und	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL, construída em caixa plástica de alta resistência, Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LEDs para registro de volume infundido; bomba compatível com equipamentos padrão, alarmes audiovisuais, Sensor de gotas, Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas, Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml, Modo ml/h 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min), garantia 01 ano e Manual de instruções.	Monitor Multipar âmetros K12 Básico - Lepu Medical	Monitor Multipar âmetros K12 Básico - Lepu Medical	R\$ 14.406,02	R\$ 14.406,02

ITEM 21

Fornecedor - 15.631.700/0001-51 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME/EPP Data: 20/08/2025 16:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS Drake	CMOS Drake	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

Fornecedor - 07.626.776/0001-60 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Grande Porte Data: 21/08/2025 16:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	AMOUL	I3	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

Fornecedor - 31.504.008/0001-19 - EXPANSAO COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	R\$ 9.515,00	R\$ 9.515,00



Fornecedor - 32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 22:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS DRAKE	ALIVE	R\$ 9.520,00	R\$ 9.520,00

Fornecedor - 47.123.165/0001-14 - L FORASTIERI MACHADO LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 13:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	R\$ 9.521,00	R\$ 9.521,00

Fornecedor - 32.644.237/0001-00 - COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 09:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	R\$ 9.521,23	R\$ 9.521,23

Fornecedor - 24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 10:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE LIFE LIFE FUTUR FUTURA A	R\$ 9.521,23	R\$ 9.521,23

Fornecedor - 40.618.304/0001-31 - FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/08/2025 15:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	AMOUL	15	R\$ 10.000,00	RS 10.000,00



Fornecedor - 27.705.997/0001-31 - MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME/EPP Data: 20/08/2025 08:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	COMEN	F2	R\$ 15.000,00	RS 15.000,00

Fornecedor - 08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Grande Porte Data: 20/08/2025 15:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	1.0000	Und	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL, aparelho eletromecânico, Capacidade do Frasco de Aspiração 1.300 ML, válvula Anti Transbordamento, Motor: 1/33 HP, Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto, Voltagem Bivolt, deve acompanhar tubo de sucção, recipiente, conjunto de filtro de ar, extensão de tubo e manual de instruções.	MINDRA Y	BENEH EART C2A	R\$ 15.000,00	RS 15.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – DATA 22/08/2025 – HORÁRIO: 09:20 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1233/2025

CLASSIFICAÇÃO DA DISPUTA



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1233/2025



ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	Fornecedor Desclassificado	48463	M-CARRECA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-60	Londrina/PR	EPP	NEVO NI	5005	R\$ 380,00	3,00	R\$ 1.140,00
4	Fornecedor Desclassificado	82878	V. S. GOSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Arapongas/PR	EPP	NEVO NI-5005BR	NEVON I-5005BR	R\$ 380,00	3,00	R\$ 1.169,70
1	1	37833	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	Ibiporã/PR	ME	NEVO NI	5005	R\$ 409,00	3,00	R\$ 1.227,00
1	2	10596	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	Porto Alegre/RS	ME	Nevori	Nebvori	R\$ 410,00	3,00	R\$ 1.230,00
1	3	58264	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	NEVO NI	NEVON I	R\$ 450,00	3,00	R\$ 1.350,00
1	4	59784	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	Cambé/PR	EPP	NEVO NI / 5005	NEVON I / 5005	R\$ 500,00	3,00	R\$ 1.500,00

ITEM 2

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	Fornecedor Desclassificado	60248	M-CARRECA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-60	Londrina/PR	EPP	GONT EG	SP-760	R\$ 2.150,00	3,00	R\$ 6.450,00
2	1	72578	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	20.339.865/0001-94	Santa Rita do Sapucaí/MG	ME	CONT EC	HPSP7 50	R\$ 2.199,90	3,00	R\$ 6.599,70

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
2	2	38669	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	Maceió/AL	EPP	COM EN	ME660	R\$ 2.426,00	3,00	R\$ 7.428,00
2	3	5930	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS, HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	Cambé/PR	EPP	MDK / MI23	MDK / MI23	R\$ 2.700,00	3,00	R\$ 8.100,00
2	4	27212	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.789.180/0001-09	Caeté/MG	ME	MED CAPT AIN	SYS60 10	R\$ 2.899,00	3,00	R\$ 8.697,00
2	5	16749	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	03.679.808/0002-16	Itajai/SC	DEMAIS	CMO S DRAK E	YONA H	R\$ 2.900,00	3,00	R\$ 8.700,00
2	6	25097	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	Ibiporá/PR	ME	ENDO BRAX	MI23	R\$ 3.599,00	3,00	R\$ 10.797,00
2	7	80127	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	São Paulo/SP	DEMAIS	MED CAPT AN	MEDC APTAN	R\$ 3.650,00	3,00	R\$ 10.950,00
2	8	79592	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Arapongas/PR	EPP	*CON TEC MEDI CAL SYST EM CO., LTD-SP 750 *	*CONT EC MEDIC AL SYSTE M CO., LTD-SP 750 *	R\$ 3.915,00	3,00	R\$ 11.745,00
2	9	10830	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001-49	Cambé/PR	EPP	MDK MI23	MDK MI23	R\$ 4.480,00	3,00	R\$ 13.440,00
2	10	21123	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	26.527.362/0001-29	Barueri/SP	EPP	MDK	OF.MO D. MI 23	R\$ 5.179,99	3,00	R\$ 15.539,97
2	11	99305	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	Recife/PE	DEMAIS	MIND RAY	BENEF USION VP3	R\$ 5.180,00	3,00	R\$ 15.540,00
2	12	86320	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	EPP	GG EQUI PAME NROS	MI23	R\$ 6.260,00	3,00	R\$ 18.780,00
2	13	44227	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	Palhoça/SC	EPP	MDK	MI23	R\$ 6.262,00	3,00	R\$ 18.786,00

Processo nº 1233
 Précatório Binacional
 R\$ 2.426,00
 Assinatura

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
2	14	16886	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MED MAX	MEDM AX	R\$ 6.262,21	3,00	R\$ 18.786,63



ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
3	1	33742	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	CMOS DRAK E	VIVO GOLD	R\$ 14.699,00	3,00	R\$ 44.097,00
3	2	21892	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	Maceió/AL	EPP	COMEN	S1	R\$ 16.480,00	3,00	R\$ 49.440,00
3	3	44598	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	Recife/PE	DEMAIS	MIND RAY	UMED2 0	R\$ 20.380,50	3,00	R\$ 61.141,50

ITEM 4

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	1	66538	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	PREMIUM	ADULTO	R\$ 68,00	3,00	R\$ 204,00
4	2	53149	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 70,00	3,00	R\$ 210,00
4	3	29044	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	EPP	PREMIUM	ADULTO	R\$ 83,15	3,00	R\$ 249,45
4	4	30293	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	Cambe/PR	EPP	PREMIUM / ADULTO	PREMIUM / ADULTO	R\$ 83,25	3,00	R\$ 249,75
4	5	45672	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Goiânia/GO	ME	PREMIUM	ADULTO	R\$ 91,00	3,00	R\$ 273,00

ITEM 5

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
5	1	74084	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	PREMIUM	INFANTIL	R\$ 68,00	3,00	R\$ 204,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
5	2	68868	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 70,00	3,00	R\$ 210,00
5	3	41850	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	EPP	PREMIUM	INFANTIL	R\$ 89,90	3,00	R\$ 269,70
5	4	69402	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Goiânia/GO	ME	PREMIUM	INFANTIL	R\$ 93,00	3,00	R\$ 279,00

ITEM 9

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
9	1	1271	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	MD	KIT INFANTIL	R\$ 440,00	2,00	R\$ 880,00
9	2	98790	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MIKATOS	MIKATOS	R\$ 450,00	2,00	R\$ 900,00
9	3	2931	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	03.679.808/0002-16	Itajaí/SC	DEMAIS	MD	MD	R\$ 470,00	2,00	R\$ 940,00

ITEM 10

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
10	Fornecedor Desclassificado	44008	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	WINNER	DEDO	R\$ 64,00	3,00	R\$ 192,00
10	1	72567	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	20.339.865/0001-94	Santa Rita do Sapucaí/MG	ME	ACCURATE	FS20P	R\$ 64,90	3,00	R\$ 194,70
10	2	32890	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	EPP	G-TECH	OLED GRAPH	R\$ 116,10	3,00	R\$ 348,30
10	3	32579	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Goiânia/GO	ME	GTECH	OLED	R\$ 137,00	3,00	R\$ 411,00

ITEM 11

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
11	1	75245	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	Ibiporã/PR	ME	CONTE C MEDICAL	SONOS QUONQUE	R\$ 150,00	3,00	R\$ 450,00
11	2	56422	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	CONTE C	PORTAT	R\$ 152,00	3,00	R\$ 456,00

P. MUNICIPAL DE B. A. S. C. O. S.
 Fil. nº 234
 Proc. nº 1233
 2009

ITEM 12

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
12	1	68223	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	MD	KIT ADULT O	R\$ 990,00	3,00	R\$ 2.970,00
12	2	25845	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MIKAT OS	MIKATO S	R\$ 1.000,00	3,00	R\$ 3.000,00

ITEM 14

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
14	1	59891	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	Ibiporã/PR	ME	MEDIX	REANI MADOR	R\$ 129,90	6,00	R\$ 779,40
14	2	97431	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	FARM ATEX	ADULT O	R\$ 130,00	6,00	R\$ 780,00
14	3	14656	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MIKAT OS	MIKATO S	R\$ 140,00	6,00	R\$ 840,00
14	4	84449	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	03.679.808/0002-16	Itajaí/SC	DEMAIS	BIO INFINI TY	BIO INFINIT Y	R\$ 155,00	6,00	R\$ 930,00
14	5	47966	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	EPP	MIKAT OS	MISSO URI	R\$ 265,00	6,00	R\$ 1.590,00
14	6	65169	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Goânia/GO	ME	HOSPI CENT ER	ADULT O	R\$ 265,00	6,00	R\$ 1.590,00
14	7	82773	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	Palhoça/SC	EPP	LUKE MEDIC AL	ADULT O	R\$ 267,00	6,00	R\$ 1.602,00

ITEM 15

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
15	1	33755	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	Ibiporã/PR	ME	VITAL GOLD	AMBU	R\$ 129,00	6,00	R\$ 774,00
15	2	93555	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	FARM ATEX	INFANTIL	R\$ 130,00	6,00	R\$ 780,00
15	3	89609	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MIKAT OS	MIKATO S	R\$ 135,00	6,00	R\$ 810,00
15	4	77328	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA	03.679.808/0002-16	Itajaí/SC	DEMAIS	BIO INFINI TY	BIO INFINIT Y	R\$ 155,00	6,00	R\$ 930,00
15	5	92322	EXPANSÃO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	EPP	MIKAT OS	MISSO URI	R\$ 203,00	6,00	R\$ 1.218,00
15	6	79226	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	Palhoça/SC	EPP	LUKE MEDIC AL	INFANT IL	R\$ 204,00	6,00	R\$ 1.224,00
15	7	92715	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Goiânia/GO	ME	HOSPI CENT ER	INFANT IL	R\$ 204,00	6,00	R\$ 1.224,00

ITEM 16

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
16	1	57103	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	Ibiporã/PR	ME	VITAL GOLD	AMBU	R\$ 129,00	6,00	R\$ 774,00
16	2	61480	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	FARM ATEX	NEONATAL	R\$ 130,00	6,00	R\$ 780,00
16	3	47512	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	Palhoça/SC	EPP	LUKE MEDIC AL	NEONATAL	R\$ 154,00	6,00	R\$ 924,00
16	4	17739	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Goiânia/GO	ME	HOSPI CENT ER	NEONATAL	R\$ 154,00	6,00	R\$ 924,00
16	5	57137	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA	03.679.808/0002-16	Itajaí/SC	DEMAIS	BIO INFINI TY	BIO INFINIT Y	R\$ 154,00	6,00	R\$ 924,00
16	6	8432	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	MIKAT OS	MIKATO S	R\$ 154,52	6,00	R\$ 927,12

ITEM 17

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
47	Fornecedor Desclassificado	65247	M.V.R. DE SOUZA COMERCIO ATAGADISTA LTDA	24.912.203/0001-49	Gambá/PR	EPP	CMOS DRAK E RUAH	CMOS DRAK RUAH	R\$ 27.000,00	1,00	R\$ 27.000,00
47	Fornecedor Desclassificado	26060	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.693.430/0001-50	Londrina/PR	EPP	CMOS DRAK E	RUAH	R\$ 28.000,00	1,00	R\$ 28.000,00
47	Fornecedor Desclassificado	76083	GOSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	TAKA OKA	TAKAO KA	R\$ 20.000,00	1,00	R\$ 20.000,00
47	Fornecedor Desclassificado	45190	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	Gambá/PR	EPP	MIGR OTAK TOTAL/ L/ TAKA OKA	MICRO TAK TOTAL/ TAKAO KA	R\$ 23.000,00	1,00	R\$ 23.000,00
17	1	3271	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	26.527.362/0001-29	Barueri/SP	EPP	CMOS DRAK E	OF. MOD. RUAH BASIC O	R\$ 35.979,80	1,00	R\$ 35.979,80
17	2	6479	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	Pinhais/PR	DEMAIS	AMOU L	T5	R\$ 36.000,00	1,00	R\$ 36.000,00
17	3	42833	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Goiânia/GO	ME	PRUNUS	BOARA Y 1000B	R\$ 36.740,00	1,00	R\$ 36.740,00
17	4	4287	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	Recife/PE	DEMAIS	MIND RAY	VENTIL ADOR TV50	R\$ 55.350,00	1,00	R\$ 55.350,00

ITEM 18

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
48	Fornecedor Desclassificado	96234	PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	41.610.002/0001-56	São Paulo/SP	DEMAIS	MED GART AN	MEDG ARTAN	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00
48	Fornecedor Desclassificado	29539	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	Gambá/PR	EPP	GENE RAL MEDI TECH /G3G	GENE RAL MEDIT ECH/ G3G	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
48	Fornecedor Desclassificado	29870	M-GARRECA GOMERIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-60	Londrina/PR	EPP	CMO S DRAKE	DAVID	R\$ 4.250,00	1,00	R\$ 4.250,00
48	Fornecedor Desclassificado	73487	BIO-INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	03.679.808/0002-46	Itajaí/SC	DEMAIS	BIO GHT	INFINITY	R\$ 4.840,00	1,00	R\$ 4.840,00
48	Fornecedor Desclassificado	63730	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.907/0001-34	Maceió/AL	EPP	COM EN	ND40	R\$ 6.164,60	1,00	R\$ 6.164,60
18	1	29780	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	26.527.362/0001-29	Barueri/SP	EPP	GENE RAL MEDI TECH	OF. MOD. G3G 10,4	R\$ 6.799,99	1,00	R\$ 6.799,99
18	2	42223	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Arapongas/PR	EPP	Monit or Multip arâme tros K12 Básic o - Lepu Medic al	Monitor Multipa râmetro s K12 Básico - Lepu Medical	R\$ 6.800,00	1,00	R\$ 6.800,00
18	3	82637	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	Senador Pompeu/CE	ME	CMO S DRAKE	CMOS DRAKE	R\$ 7.000,00	1,00	R\$ 7.000,00
18	4	11616	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001-51	Porto Alegre/RS	ME	CMO S Drake	CMOS Drake	R\$ 7.157,00	1,00	R\$ 7.157,00
18	5	60962	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001-60	Pinhais/PR	DEMAIS	CREA TIVE	K-12	R\$ 8.000,00	1,00	R\$ 8.000,00
18	6	36853	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	Recife/PE	DEMAIS	MIND RAY	UMEC1 0	R\$ 9.205,15	1,00	R\$ 9.205,15
18	7	44164	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001-19	SAO LUIS/MA	EPP	ALFA MED	VITA I100	R\$ 14.400,00	1,00	R\$ 14.400,00
18	8	11632	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	Goiânia/GO	ME	CREA TIVE	K12	R\$ 14.405,00	1,00	R\$ 14.405,00
18	9	44572	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001-14	Ibiporã/PR	ME	CMO S DRAKE	LEVI 12	R\$ 14.406,00	1,00	R\$ 14.406,00
18	10	11998	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	18.258.209/0001-15	Palhoça/SC	EPP	GENE RAL MEDI TECH	G3D	R\$ 14.406,00	1,00	R\$ 14.406,00

ITEM 21



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
21	1	93603	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001- 50	Londrina/PR	EPP	CMOS DRAK E	ALIVE	R\$ 6.900,00	1,00	R\$ 6.900,00
21	2	92800	MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001- 31	Maceió/AL	EPP	COME N	F2	R\$ 6.999,90	1,00	R\$ 6.999,90
21	3	77303	L FORASTIERI MACHADO LTDA	47.123.165/0001- 14	Ibiporã/PR	ME	CMOS DRAK E	LIFE 400 FUTUR A	R\$ 7.849,90	1,00	R\$ 7.849,90
21	4	62169	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001- 00	Senador Pompeu/CE	ME	CMOS DRAK E	CMOS DRAKE	R\$ 8.100,00	1,00	R\$ 8.100,00
21	5	75200	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	15.631.700/0001- 51	Porto Alegre/RS	ME	CMOS Drake	CMOS Drake	R\$ 8.980,00	1,00	R\$ 8.980,00
21	6	600	EXPANSAO COMERCIO LTDA	31.504.008/0001- 19	SAO LUIS/MA	EPP	CMOS DRAK E	LIFE 400 FUTUR A	R\$ 9.180,00	1,00	R\$ 9.180,00
21	7	77280	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	07.626.776/0001- 60	Pinhais/PR	DEMAIS	AMOU L	I3	R\$ 9.500,00	1,00	R\$ 9.500,00
21	8	49898	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	24.912.303/0001- 49	Cambe/PR	EPP	CMOS DRAK E LIFE FUTU RA	CMOS DRAKE LIFE FUTUR A	R\$ 9.521,23	1,00	R\$ 9.521,23
21	9	42228	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001- 31	Goiânia/GO	ME	AMOU L	I5	R\$ 10.000,00	1,00	R\$ 10.000,00
21	10	10656	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001- 90	Recife/PE	DEMAIS	MIND RAY	BENEH EART C2A	R\$ 10.500,00	1,00	R\$ 10.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – DATA 22/08/2025 – HORÁRIO: 09:20 H

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1233/2025

PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: ESFERA MASTER
COMERCIAL LTDA